DIÁRIO OFICIAL

Quinta-Feira, 02 de Outubro de 2025 Ano 2025

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.506**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudenice Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanoel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 8190 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0642.0495.0001/2025-11BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o **SD QPPMC Thiago de Souza Ferreira**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 23 de julho de 2025.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8492, de 12/09/25

Protocolo 121908

DECRETO Nº 8637 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Ederson Martel Ferreira** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8505, de 01/10/25

Protocolo 121909

DECRETO Nº 8640 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Niury Relry Coelho do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8505, de 01/10/25

Protocolo 121910

DECRETO Nº 8676 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 320102.0076.5100.0853/2025 GAB/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS**,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Jorge da Silva Pires**,

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 01 a 05 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121911

DECRETO Nº 8677 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 320102.0076.5100.0853/ 2025 GAB/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS**,

R E S O L V E :

Designar **Rafael Maurício Ferreira Neri**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 05 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121919

DECRETO Nº 8678 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.1365/ 2025 GABINETE-AMPREV**,

R E S O L V E :

Autorizar **Jocildo Silva Lemos**, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar das Reuniões Técnicas de Monitoramento com as Instituições Financeiras - 2º semestre de 2025, no período de 05 a 11 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121920

DECRETO Nº 8679 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.1365/ 2025 GABINETE-AMPREV**,

R E S O L V E :

Designar **Mauro Dias da Silveira Junior**, Procurador Jurídico, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 11 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121923

DECRETO Nº 8680 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0787/ 2025 GAB-SETEC**,

R E S O L V E :

Autorizar **Edivan Barros de Andrade**, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Foz do Iguaçu-PR**, a fim de participar do Fórum Nacional do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação - Consecti, no período de 08 a 11 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121924

DECRETO Nº 8681 DE 02 DE OUTUBRO DE 202

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0787/ 2025 GAB-SETEC**,

R E S O L V E :

Designar **Brenda Rocha Guimarães**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, durante o impedimento do titular no período de 08 a 11 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121925

DECRETO Nº 8682 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.1269.1177.0005/2025**,

R E S O L V E :

Alterar os termos do **Decreto nº 1803**, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.111**, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"a partir de 01 de outubro de 2023".

Leia-se:

"a partir de 01 de março de 2024".

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121927

DECRETO Nº 8683 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 167, de 31 de dezembro de 2024 e com o Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto Social da Fundação de Saúde Amapaense,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Veronica Batista Cambraia Favacho** do cargo em comissão de Diretora Vice Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 27 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121928

DECRETO Nº 8684 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1151, de 05/03/2015 e 8928, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Sandra Ribeiro Gomes** do cargo em comissão de Gerente Administrativo do Projeto **"Unidade de Atendimento em Alta Complexidade em Oncologia-UNACON/HCAL/SESA"**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121929

DECRETO Nº 8685 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1151, de 05/03/2015 e 8928, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Nomear **Edgar Miranda Nunes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo do Projeto **"Unidade de Atendimento em Alta Complexidade em Oncologia-UNACON/HCAL/SESA"**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121930

DECRETO Nº 8686 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 8928, de 26 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Katia Regia Pereira** do cargo em comissão de Gerente Intermediário do **"Projeto Conviver"**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 03 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121931

DECRETO Nº 8687 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 8928, de 26 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Nomear **Ana Eloisa Brito Assunção Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Gerente Intermediário do **"Projeto Conviver"**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 03 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121932

DECRETO Nº 8688 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112; 126, inciso I, § 1º, letra "b" e 127, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0143.0495.0008/2025-11BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o **SD QPPMC Erpo de Araújo Carvalho**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 16 de julho de 2025.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112; 126, inciso I, § 1º, alínea "b" e 127, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121934

DECRETO Nº 8689 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0422.0004/2025-4BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", a **SD QPPMC Adenice Pessoa dos Santos**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de maio de 2025.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea "b" do § 1º, do art. 126, Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121935

DECRETO Nº 8690 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Reforma "Ex-Offício" da MAJ PM RR LIZETE DE ANDRADE FERNANDES, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei n° 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0458.0236.0016/2025 - DIP/ DREF/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", a **MAJ PM RR Lizete de Andrade Fernandes**, pertencente ao Ex-Território Federal do Amapá, cedida à Polícia Militar do Amapá, no posto de MAJ, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválida. Apresenta doença especificada em lei, conforme o artigo 99, inciso IV, da Lei nº 6.652, de 30/05/1979 (Estatuto dos Militares dos Territórios Federais). Faz jus à isenção de imposto de renda, consoante Junta Pericial de Saúde da PMAP Sessão Ordinária nº 026/2025-Dsau, em 03 de julho de 2025, a qual fora ratificada pela Junta Superior de Saúde da PMAP Sessão nº 014/2025-Dsau, em 17 de julho de 2025, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os art. 96, inciso II e 99, inciso IV, da Lei n° 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) em concordância com o art. 24-A, inciso II e art. 24-D, do Decreto-Lei n° 667/1969, introduzido pela Lei nº 13954/19.

Art. 2º Competirá à UNIÃO manifestar-se sobre os proventos a que a militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei n° 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121936

DECRETO Nº 8691 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto n° 4454, de 08 de maio de 2023, publicado no DOE n° 7.913, de 08 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, o teor do **Processo nº 340101.0004358/2023-DIP - DIP/DREF/PMAP**, bem como a determinação contida nos autos do Processo Judicial n° 0026711-78.2023.8.03.0001, 2ª vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, TJAP, em cumprimento da Sentença Judicial, que determinou a reedição do Decreto que reformou o militar **3º SGT QPPMC Paulo Ferreira Neto**, e

Considerando, que a decisão judicial supracitada determina a retificação do decreto de reforma, fazendo constar que o militar reformado faz jus aos proventos integrais, correspondentes ao posto de 2° TENENTE;

Considerando, a legislação aplicável ao caso, qual seja: Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM),

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o **Decreto n° 4454 de 08 de maio de 2023**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 7.913, de 08 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"**Art. 2º** O militar reformado perceberá proventos integrais ao tempo de serviço e correspondentes ao grau que possui, qual seja, de 3º Sargento, em conformidade com os arts. 23, inciso II e 24, inciso III, da Lei Complementar nº 1.813/2014, c/c o art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/69."

Leia-se:

"**Art. 2º** O militar reformado perceberá proventos integrais correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de **2º TENENTE PM**, consoante o disposto no art. 119, § 1°, alínea "f" da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c o art. 23, inciso II, § 3°, art. 24, inciso III e art. 25, parágrafo único, alínea "f", da Lei n° 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime próprio de previdência dos militares do Estado do Amapá)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de março de 2022.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121937

DECRETO Nº 8692 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Ivanize Liliane Souza Nunes** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Administração de Equipamentos/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial/ Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 03 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121943

DECRETO Nº 8693 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Juraci Socorro de Araujo e Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Administração de Equipamentos/Coordenadoria de Gestão Patrimonial/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 03 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121945

DECRETO Nº 8694 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2021.04.1102P- AMPREV**, e

Considerando Audiência nº 202501392/2025 e o Processo nº TC 012022/2022 Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE;

Considerando a edição do Decreto nº 3272, de 11 de julho de 2022, com publicação no Diário Oficial nº 7.708,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto nº 1188, de 09 de março de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.622**, de 09 de março de 2022.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121948

DECRETO Nº 8695 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2022.04.0520P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 0978**, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.856**, de 13 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marlene Emilia do Carmo Fernandes Rezende**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4A3", Padrão 23, Matrícula nº 246425, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marlene Emilia do Carmo Fernandes Rezende**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4A3", Padrão 23, Matrícula nº 246425, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121951

DECRETO Nº 8696 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.520.345,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 5.520.345,00 (cinco milhões e quinhentos e vinte mil e trezentos e quarenta e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						38.000
14.122. 0006. 2410 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						38.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	38.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						23.090
26.782. 0062. 2414 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						23.090
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	23.090
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						1.240.000
20.122. 0006. 2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						1.240.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.240.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						1.776.417
11.122. 0006. 2084 - MANUTENÇÃO DA SETE E SUAS UNIDADES DE APOIO						1.696.417
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.696.417
11.334. 0028. 2071 - APOIAR EMPREENDEDORES NO ESTADO DO AMAPÁ						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000

11.334. 0028. 2078 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO PARA INCENTIVAR A GERAÇÃO DE NEGÓCIOS						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
11.334. 0028. 2079 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL AMAPAENSE						40.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	40.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						600.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						600.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						300.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0361 - Jory Oeiras	300.000
55201 - FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE						1.542.838
08.243. 0057. 2197 - REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS SÓCIO EDUCATIVAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						1.542.838
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.542.838
ANEXO II - ANULAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						5.039.463
06.122. 0019. 2166 - REMUNERAÇÃO DO SETOR SEGURANÇA PUBLICA						3.161.463
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.161.463
09.272. 0019. 2179 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL						1.878.000
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.878.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						23.090
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						22.338
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	22.338
26.781. 0062. 2379 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA						554
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	554
26.782. 0062. 1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA						198
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	198
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						157.792
11.333. 0037. 2115 - CAPACITAR TRABALHADOES PARA INSERÇÃO/REINSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO						109.522
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	109.522
11.334. 0028. 2073 - APOIAR INICIATIVAS DE PRODUÇÃO ASSOCIATIVAS ECONÔMICAS SOLIDÁRIAS						48.270
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	48.270
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						300.000
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0107 - Jory Oeiras	300.000

Protocolo 121954

DECRETO Nº 8697 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0094.0036.6092.0007/2025-GAB/GSI**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão da **CEL QOPMC Leidiene Lima de Souza**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121959

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 660/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.6705.0004/2025 AG-GAB - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **LUANA CAROLINA DE MENEZES FONSECA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 21 de outubro a 04 de novembro de 2025.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 09 a 23 de dezembro de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 121738

PORTARIA Nº 661/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0922.0079/2025- CIAIA - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELESSANDRA BRENA DA SILVA MORAIS**, no exercício do cargo comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3 para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, código: CDS-3, durante as Férias da titular **CLEUCIANE PENHA FERREIRA,** no período de **01 a 15 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 121740

PORTARIA Nº 662/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o **OF. Nº 141416.0077.6650.0023/2025 ATIVIDADE DE PESSOAL - SEDIH - ASS/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAFAEL DE ANDRADE GUIMARÃES,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 121741

PORTARIA Nº 655/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 260101.0076.1975.2088/2025 GABINETE - SEMA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador do Estado **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA,** no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA,** da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município de **TARTARUGALZINHO**, no dia **29 de setembro** do corrente ano, **para acompanhar a Secretária do Meio Ambiente, no Chamamento Público relacionado à Flota, que será realizado em conjunto com a Apterras.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de

setembro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 121742

PORTARIA Nº 656/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 260101.0076.1975.2088/2025 GABINETE - SEMA.**

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **WALDSON ROBERTO PINHEIRO PEREIRA,** no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município **TARTARUGALZINHO,** no período de **29 de setembro** do corrente ano, para acompanhar o Procurador do Estado **Dr. WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, que acompanhará a **Secretária do Meio Ambiente, no Chamamento Público relacionado à Flota, que será realizado em conjunto com a Apterras.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 121743

PORTARIA Nº 657/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.3814.0062/2025 PPCM-CHEFIA - PGE e o Decreto 3502/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Procuradora de Estado **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA,** no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora do Estado Corregedora**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procuradora-Chefe do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios da Saúde,** durante as férias do titular **DIRCEU CHAVES PRATA,** no período de **01 a 15 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º - Durante o período da substituição deverão ser direcionados a Procuradora Substituta além dos processos provenientes do **Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde - SESA**, aqueles preventos do titular, na distribuição da **Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC e da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de outubro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 121744

PORTARIA Nº 664/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV e 103-F da Lei Complementar nº 089 de 01 de julho de 2015, e

Considerando as disposições da Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, que regulamenta o regime de plantão e folgas compensatórias dos Procuradores do Estado;
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Procuradoria-Geral do Estado nos dias de plantão, incluindo-se os finais de semana, feriados e pontos facultativos;
Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos as atividades do Poder Judiciário funcionarão apenas em regime de plantão para atender os casos de urgência;
Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos permanece a necessidade de análise jurídica em processos administrativos e judiciais urgentes:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes Procuradores do Estado do Amapá para cumprirem a escala de plantão nas datas abaixo especificadas, conforme previsto na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE:

I - Dia 04 e 05 de outubro de 2025:
a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
b) Dr. Narson de Sá Galeno;
c) Dr. Miguel Zimmermann Martins
d) Dr. Otni Miranda de Alencar Júnior

II - Dia 11 e 12 de outubro de 2025:
a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
b) Dra. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva;
c) Dr. Manuela Almeida Rezende Campos;
d) Dr. Fabio Rodrigues de Carvalho.
III - Dia 18 e 19 de outubro de 2025:

a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;

b) Dr. Alexandre Martins Sampaio;
c) Dr. Juscelino da Silva Nascimento Júnior;
d) Dra. Maria Alice Lopes Leda.

IV - Dia 25 e 26 de outubro de 2025:
a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
b) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
c) Dr. Hélio Rios Ferreira;
d) Dr. Philippe de Castro Firmino.

Art. 2º - Os Procuradores designados para o plantão deverão atender às demandas administrativas e judiciais de caráter urgente, conforme as disposições previstas na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, devendo ainda manter-se disponíveis durante todo o período de plantão.

Art. 3º - Em todos os casos, o regime de plantão terá início **às 17h do dia anterior às datas previstas no artigo 1º desta Portaria, estendendo-se até as 23h59 do último dia do plantão,** para fins de disponibilidade e atendimento a eventuais demandas urgentes, ressalvados os casos em que haja previsão diversa em norma específica.

Art. 4º - É vedado ao Procurador do Estado designado para o plantão ausentar-se do município de Macapá-AP durante o respectivo período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 121861

Polícia Civil

PORTARIA Nº 397, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designar o Chefe de Gabinete da Delegacia-Geral de Polícia civil para exercer interina e cumulativamente o cargo de Diretor do Departamento de Polícia do Interior.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8635/2025-GEA que exonera o Delegado de Polícia Civil **RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR** do Cargo de Diretor do Departamento do Interior;
CONSIDERANDO a nomeação do referido Delegado de Polícia ao Cargo de Chefe de Gabinete da Delegacia-Geral de Polícia Civil, através do Decreto nº 8638/2025-GEA;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, bem como continuidade do serviço público;

RESOLVE
Art. 1º. Designar o Delegado de Polícia Civil **RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR,** matrícula nº 1028928, Chefe de Gabinete da Delegacia-Geral de Polícia Civil, para exercer, interina e cumulativamente, o cargo de Diretor do Departamento de Polícia do Interior, a contar da presente data.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 121913

Polícia Científica

PORTARIA Nº 207/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFICIO N° 370101.0077.0575.0103/2025/DAA- PCIAP

RESOLVE:

ART. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento da servidora abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapa-Ap, para o município de Amapá-AP, no período de 01 a 05 de outubro de 2025, com a finalidade de acompanhar a equipe de atendentes do DICC, com o objetivo de prestar suporte na triagem documental dos requerentes da CIN - Carteira de Identidade Nacional, com ônus para o Estado.

ODINEIDE ROCHA PEREIRA - AUXILIAR EDUCACIONAL

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 05 (CINCO) diárias para a servidora em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapa-Ap, 02 de outubro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Policia Cientifica - AP

Protocolo 121819

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 2302/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3960/2025,**

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 20 de agosto de 2025, à servidora **Adrianne Sotelo de Santana**, matrícula nº 0997481-4-01, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II, lotada na Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa n° 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121940

PORTARIA Nº 2303/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3946/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Frank Elton Brito da Costa**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Executivo Nível III/Gabinete/PGE, Código CDS- 3, durante o impedimento da titular **Denise Peixoto Gurgel**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **24/09/2025 a 23/10/2025**.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121941

PORTARIA N° 2304/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0062.0390.5016.0001/2025 - PESSOAL/SDR;**
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a **Classe "B" - ESPECIALIZAÇÃO** a servidora **MARIA CÉLIA ARAGÃO OLIVEIRA RIGAMONTI,** ocupante do cargo de **Analista de Meio Ambiente, Matrícula Nº 0106280-8-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, em razão da conclusão do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM FRUTICULTURA COMERCIAL, com carga horária de 620 horas,** com efeitos financeiros a contar de **17 de julho de 2025,** em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121942

PORTARIA Nº 2305/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.2933.0021/2025 ASTEC SOCIAL - SEAD**.

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições até o município de **Laranjal do Jari-AP**, no período de **08 a 10 de outubro de 2025**, para fins de realização de **visitas domiciliares** para subsidiar a emissão de pareceres técnicos em processos de redução e/ou renovação carga horária de servidores públicos.

Maria Cleide Souza Santos, Assistente Social, CRESS 664 - 24ª Região/AP;
Marlene da Silva Ramos de Souza, Psicóloga, CRP 10/06803;

José Roberto de Lima Amanajás, Motorista.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121944

PORTARIA Nº 2306/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores.

Considerando o contido no Processo nº 0007.0586.0353.0002/2024 - NCC/SEAD;
Considerando a necessidade de atualização dos atos administrativos relativos ao planejamento da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotadas nesta SEAD para comporem a equipe responsável pelo planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de veículos do Poder Executivo do Governo do Estado do Amapá (GEA), conforme órgãos e entidades descriminados no Anexo II do Termo de Referência, por meio de sistema informatizado, com fornecimento de combustíveis, junto à rede credenciada que atenda às necessidades do GEA.

Nome	matrícula	lotação
Juliana do Socorro Rodrigues Alvão da Costa	0999118-2-01	GAB
Elton Martins Nobre	1029002-01	CGPL
Lidiane Cardoso Pelaes	0988201-4-01	NCC

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1382/2025-SEAD, de modo a assegurar a atualização dos atos administrativos pertinentes**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121946

PORTARIA Nº 2307/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0066/2025**, resolve;

R E M O V E R:

Servidor: **Antônio dos Santos Leite**
Cargo: Motorista oficial SIAPE: 1015202
Quadro: Federal
Do: Instituto de Terras do Estado do Amapá - APTERRAS Para: Secretaria de Estado de Administração - SEAD

Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121952

PORTARIA Nº 2308/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0435.0283.0127/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Luis Otávio Sá de Miranda**, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo/ Núcleo de Gestão de Compras e Contratações/JUCAP, Código FGS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ JUCAP, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Isabella Pontes Moutinho**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **15/09/2025 a 29/09/2025**.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121947

PORTARIA N° 2309/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n° 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto n° 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1° do artigo 37, da Lei n° 0066, de 03/05/1993 e Decreto n° 4650 de 05/06/2024.

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)(s) servidor(a)(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo ralacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo PSICOLOGO				
Nº	**Nome:**	**Matricula**	**Admissão**	**Pontos**
1	JOSEFA LIMA DE SOUSA	40278-8	11/06/1996	97,78

Macapá-AP, 02 de outubro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 121949

PORTARIA Nº 509/10-2025- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0143.1294.0045/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
JAMAIRA DOS REIS JONAS DUARTE		0062160-9-01	SEED
PORTARIA Nº 140/04-2009- DRH/SEAD, DE 03/04/2009			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 21/08/2000 a 19/08/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 377/10-2013- DRH/SEAD, DE 08/10/2013			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 21/08/2000 a 19/08/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012		
PORTARIA Nº 587/10-2022- CGP/SEAD, DE 06/10/2022			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 21/08/2005 a 20/08/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 31/03/2012 a 26/09/2017		
PORTARIA Nº 148/03-2025- CGP/SEAD (*), 20/03/2025			
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 31/03/2012 a 26/09/2017		
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 27/09/2017 a 26/09/2022		

Macapá-AP, 2 de outubro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 121895

PORTARIA Nº 510/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Gestao da Tecnologia da Informação -** PRODAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	FABRICIO FIGUEIREDO DO CARMO 0004.0197.6136.0005/2025	0098562-7-01	09/04/2010 a 08/05/2015	09/10/2025 a 06/01/2026

Macapá-AP, 2 de outubro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 121896

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 017/2024

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ
CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAQ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso parcial, a título gratuito, pelo prazo de **10 anos**, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel “Antigo 1ª Circunscrição Regional de Trânsito de Santana (Ciretran)” de propriedade do Estado registrado através do **RPI nº 0000002155**, matrícula cartorial nº 773 no livro - 2-C do Cartório

de Imóveis Ofirney Sadala**,** localizado na avenida Amapá, S/N, Área Portuária, Santana-AP, 68925-055.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionar as atividades de implementação de câmaras de resfriamento pela Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá (SEPAQ), não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá/AP, 28 de Julho de 2025.
Cinthya Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração
CEDENTE
Decreto nº: 4650/2024

Francisco Paulo Nogueira de Souza
Secretário de Pesca
CESSIONÁRIO
Decreto nº: 3714/2025

Protocolo 121890

PUBLICIDADE

Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 082/2025 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

ART. 1º.Autorizar o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis, abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 19/10/2025 a 25/10/2025, com a finalidade de participarem do 19º Pregão Week. **Rafael Mauricio Ferreira Neri**, Secretário Adjunto, **Daniel Oliveira Bueno**- Coordenador de Planejamento Estratégico, **Alyuscia Nayane Tavares Sanches** - Agente de Contratação, **Caroline Ferreira do Amaral** - Agente de Contratação, **Marivania Brito Maramalde** - Agente de Contratação, **Marciele do Amaral da Silva** - Coordenadora do Sistema de Registro de Preços.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, 30 de setembro de 2025.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 121871

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

PROCESSO SIGA nº 00018/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº 22/2025 - SECCOMPRAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.500 de 24/09/2025.

ONDE SE LÊ:
R$ 284.543,86 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

LEIA-SE:
R$ 1.255.771,38 (um milhão duzentos e cinqüenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).

Macapá - AP, 02 de outubro de 2025.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 121933

AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 PRODOC Nº 0044.1610.2193.0001/2025- GAB/SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, torna pública, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETENHA CAPACIDADE TÉCNICA E ECONOMICA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO PÚBLICO, INCLUINDO DRENAGEM SUPERFICIAL E PAISAGISMO, DA MALHA RODOVIARIA DO ESTADO DO AMAPÁ.**

Por exclusividade, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis, de acordo com art. 86, §1º da 14.133/2021.

Abertura da IRP: 03/10/2025, às 8h00min (horário de Brasília). Data de Encerramento: 06/10/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DECONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.
Marciele do Amaral da Silva
Coordenadora do CSRP/SECCOMPRAS
Decreto nº 0478/2025

Protocolo 121834

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 110/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 110/2025 - GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo

relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Vitória do Jari, para realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e sito do Governo do Amapá/Agência de notícias, na cobertura do Aniversário do referido Município. Nos dias 12 e 13 de setembro de 2025.

- Max Rene Santana Cardoso - Coordenador de Comunicação
- Camila dos Santos Bastos - Assessor Técnico - Designer
- Aog Lima da Rocha - Assessor Técnico - Designer
- Clarice Matos Dantas - Social Midia
- Ediel dos Santos Madureira - Assessor Técnico - Designer

Macapá-AP, 12 de setembro de 2025.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 121836

PORTARIA Nº 111/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 113/2025 - GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, para realizar cobertura jornalística registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e sito do Governo do Amapá/Agência de notícias, das ações do Governo do Estado no referido Município. Nos dias 15 e 16 de setembro de 2025.

- Werverton Brito Façanha - Assessor Técnico
- Aog Lima da Rocha - Assessor Técnico - Designer
- Max Rene Santana Cardoso - Coordenador de Comunicação

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 121838

PORTARIA Nº 112/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 112/2025 - GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor **João Paulo Gonçalves Pessoa**, Assessor Técnico de Comunicação para viajar de Macapá sede de suas atividades, até a Cidade de Brasília-DF, onde irá acompanhar agenda Institucional do Governador Clécio Luís Vilhena Vieira, na referida Cidade. Nos dias 15 e 16 de setembro de 2025.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 121840

PORTARIA Nº 113/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 111/2025 - GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades, até o Estado do Rio de Janeiro-RJ, onde irão realizar a cobertura da final do concurso de samba-enredo da escola de samba Estação Primeira de Mangueira, no Estado do Rio de Janeiro-RJ, com a presença do Governador Clécio Luís Vilhena Vieira. na referida Cidade. No período de 26 a 28 de setembro de 2025.

- Max Rene Santana Cardoso - Coordenador de Comunicação
- Brunna Inez Mendonça e Silva - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 121841

PORTARIA Nº 114/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 114/2025 - GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor **Danilo Ramos Madureira,** Coordenador de Comunicação, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Estado do Rio de Janeiro-RJ, onde irá realizar trabalhos de criação e produção, acompanhar a comissão do carnaval da Universidade de Samba Boêmios do Laguinho, na referida Cidade. No período de 20 a 23 de setembro de 2025.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 121842

PORTARIA Nº 115/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 115/2025 - GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor **Mauricio Gasparine Vanzeler de Matos,** Coordenador de Redes Sociais, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Estado do Rio de Janeiro-RJ, para acompanhar o Governador do Estado, Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira e realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Amapá/Agência de Notícias, no evento do Festival de Samba-Enredo da Estação Primeira e Mangueiras. Na referida Cidade. Período de 26 a 28 de setembro de 2025.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2025.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 121843

PORTARIA Nº 116/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 117/2025 - GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor, **Marcia Luzia Santos do Carmo**, Chefe de Unidade, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades até a Comunidade de São Raimundo do Pirativa, Município de Santana, para realizar registro fotográfico, para rede social e sito do Governo do Amapá/ Agência de notícias, referente a ação desenvolvida pela Rede Super fácil, "Super Fácil das águas", levando serviços ofertados pelo Super Facil na referida Comunidade. Período de 21 a 25 de setembro 2025.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 121844

PORTARIA Nº 117/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 118/2025 - GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Pedra Branca do Amapari, para realizarem registro fotográfico, para rede social e site do Governo do Amapá/Agência de Notícias, da 5ª audiência Pública sobre Concessão Florestal, no referido Município. No dia 22 de setembro 2025.

- Alexandra Gomes Flexa - Assessor Técnico da Coordenadoria
- Bruno Gabriel de Souza Barbosa - Assessor Técnico de Jornalismo
- Manoel Messias Lima França - Chefe de Unidade

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 121845

PORTARIA Nº 118/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 119/2025 - GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Tartarugalzinho, para realizarem registro fotográfico, para rede social e site do Governo do Amapá/ Agência de Notícias, do evento Campanha de regularização Fundiária da Frota do Amapá, no referido Município. No período de 29 de setembro a 03 de outubro 2025.

- Alexandra Gomes Flexa - Assessor Técnico da Coordenadoria
- Israel Cardoso Carneiro Junior - Assessor Técnico de Jornalismo
- Ediel dos santos Madureira - Assessor Técnico-designer

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.
Jackeline da Conceição Portela Carvalho
Secretária de Estado da Comunicação em exercício
Decreto nº 8333 de 18/09/2025

Protocolo 121846

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 600/2025 - SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Oficio nº 230101.0077.3590.0355/2025 - CODER - SDR de 26/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, como Gestores de Parceria do Programa Amapá Cacau - 2025/2026.

Associação Igarapé das Armas - AFACIA, Termo de Colaboração nº 001/2024.
TITULAR:
Luiz Lino Cabral de Castro, Engenheiro Agrônomo.
SUPLENTE:
Elcio Rosa da Silva, Extensionista Rural.

Associação de Moradores São Pedro dos Bois - ASPEB, Termo de Colaboração nº 002/2023
TITULAR:
Alex Miranda do Amaral, Extensionista Rural.
SUPLENTE:
Teresa Cristina Huerb de Aquino, Técnica em Extensão Rural.

Cooperativa de Produtores do Maracá - COOPMARACA, Termo de Colaboração nº 007/2022.
TITULAR:
Elcio Rosa da Silva, Extensionista Rural.
SUPLENTE:
Luiz Lino Cabral de Castro, Engenheiro Agrônomo.

Associação de Produtores do Maçaranduba - APRUMA, Termo de Colaboração nº 001/2023.
TITULAR:
Elcio Rosa da Silva, Extensionista Rural.
SUPLENTE:
Luiz Lino Cabral de Castro, Engenheiro Agrônomo.

Associação de Mulheres do Aporema - AMRRA, Termo de Colaboração nº 002/2024.
TITULAR:
Alex Miranda do Amaral, Extensionista Rural.
SUPLENTE:
Teresa Cristina Huerb de Aquino, Técnica em Extensão Rural.

Associação dos Produtores da Nova Colina - ASPRANC, Termo de Colaboração nº 003/2024.

TITULAR:
Luiz Lino Cabral de Castro, Engenheiro Agrônomo.
SUPLENTE:
Elcio Rosa da Silva, Extensionista Rural.

Associação dos Agricultores Perpétuo Socorro - AMAPS, Termo de Colaboração nº 014/2022.

TITULAR:
Teresa Cristina Huerb de Aquino, xxxxxxxxxxx.
SUPLENTE:
Alex Miranda do Amaral, Extensionista Rural.

Centro de Aplicação Integrada em Alternância das Escolas Famílias Agrícolas do Amapá - CEFAP, Termo de Colaboração nº 011/2022.

TITULAR:
Teresa Cristina Huerb de Aquino, xxxxxxxxxxx.
SUPLENTE:
Alex Miranda do Amaral, Extensionista Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 121852

PORTARIA Nº601/2025 - SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Oficio nº 230101.0077.3590.0356/2025 - CODER - SDR de 26/09/2025.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, como Gestores de Parceria da Associação Nova União - ANU, Termo de Colaboração nº 0136/2022, Programa Amapá Cacau.

TITULAR:
Elpídio Rosivaldo Santarém Gomes.

SUPLENTE:
Gayberson Saraiva de Melo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 121853

PORTARIA N.º 595/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.0741.3591.0002/2025 - CER/SDR de 30 de Setembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar as Colaboradoras, **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO,** Coordenador de Economia Rural, CDS-3 e **CINTHYANE DA SILVA RODRIGUES,** Gerente de Núcleo de Estatística e Informação Rural, CDS-2, para viajarem até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, a fim de participarem das visitas técnicas destinadas ao levantamento e à elaboração de relatório dos bens patrimoniais, bem como ao acompanhamento dos termos de cessão dos bens cedidos por meio de convênios federais, no período de 05 a 09 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 121894

PORTARIA N.º 596/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3589.0030/2025 - COAGRO/SDR de 30 de Setembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **KLEBER PICANÇO LEAL,** Coordenador de Agronegócios, CDS-3, **DHONY SOARES LOBATO,** Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2 e **JOEL FRANCISMAR DE OLIVEIRA GOUVEIA,** ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas/SEED, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem do acompanhamento da rota do abastecimento, avaliar a situação do representante da comunidade e levantar a realidade e as necessidades dos produtores que compõem o polo nas Comunidades de Campo Verde e Nova Canaã, nos dias 03 e 04 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 121897

PORTARIA N.º 597/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.0741.5012.0002/2025 - NMC/SDR de 30 de Setembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **DHONY SOARES LOBATO,** Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, para viajar até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, a fim de participar do apoio logístico aos técnicos da CER/SDR, na realização das visitas técnicas destinadas ao levantamento e elaboração de relatório dos patrimônios, bem como para o acompanhamento dos Termos de Cessão dos bens cedidos através de convênios federais, no período de 05 a 09 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 121899

PORTARIA N.º 598/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.0741.3589.0003/2025 - COAGRO/SDR de 30 de Setembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **KLEBER PICANÇO LEAL,** Coordenador de Agronegócios, CDS-3, para viajar até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, a fim de participar do apoio logístico aos técnicos da CER/SDR, na realização das visitas técnicas destinadas ao levantamento e elaboração de relatório dos patrimônios, bem como para o acompanhamento dos Termos de Cessão dos bens cedidos através de convênios federais, no período de 05 a 09 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 121900

PORTARIA N.º 599/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0080/2025 - CODER/SDR de 30 de Setembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **SAMUEL DA SILVA BARROS,** Coordenador de Desenvolvimento Rural/ CODER/SDR, CDS-3 e **HERMINIO MORALES**

SANDIFORD, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, para viajarem até o Distrito da Comunidade de Matão do Piaçacá, Município de Santana, a fim de participarem da reunião com lideranças de associações, comunidades locais, bem como com representantes de órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal, no dia 02 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 121901

PORTARIA N.º 602/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3589.0025/2025 - COAGRO/SDR de 01 de Outubro de 2025.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA,** Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, que viajou até o Distrito da Comunidade Pancada do Camaipi, Município de Mazagão, a fim de participar juntamente com a equipe da SDR, no apoio logístico técnico no acompanhamento dos programas coordenados pela secretaria na referida comunidade, no período de 12 a 14 de Setembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2025.
IRAD MACEDO DA SILVA
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 8289/2025 - GEA

Protocolo 121902

PORTARIA N.º 603/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.0572.2531.0001/2025 - GAB/SDR de 01 de Outubro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de participar da entrega de material de construção destinado à finalização da obra da Casa da Farinha da Agroindústria Farinha do Pacuí, na Comunidade de Tracajatuba II, nos dias 02 e 03 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2025.
IRAD MACEDO DA SILVA
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 8289/2025 - GEA

Protocolo 121903

PORTARIA N.º 604/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.0572.2531.0001/2025 - GAB/SDR de 01 de Outubro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES,** Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - SAM8E47, Patrimônio da SDR, com o servidor **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, nos dias 02 e 03 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2025.
IRAD MACEDO DA SILVA
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 8289/2025 - GEA

Protocolo 121904

PORTARIA N.º 605/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0082/2025 - CODER/SDR de 01 de Outubro de 2025.

R E S O L V E:

Designar a Colaboradora **MARÍLIA DIAS FERREIRA,** Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de participar da entrega de material de construção destinado à finalização da obra da Casa da Farinha da Agroindústria Farinha do Pacuí, na Comunidade de Tracajatuba II, nos dias 02 e 03 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2025.
IRAD MACEDO DA SILVA
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 8289/2025 - GEA

Protocolo 121905

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023-SDR

Espécie: 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023-SDR, Processo SIGA N° 00006/SDR/2023, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa COOPERATIVA DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS/AP - COOP-LOGISTICA CNPJ N°18.367.019/0001 36; Objeto: prestação de Serviço de Transporte Rodoviário de Produção Agrícola por Quilometro Rodado, incluindo veículos com manutenção preventiva e corretiva, abastecidos e com motoristas devidamente habilitados, GPS de navegação**; Dotação orçamentária:** Programa de Trabalho: 20.605.0014.2039, Natureza de Despesa 339039, Fonte: 500, Fundamento Legal: Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2023-CLC/PGE e Parecer jurídico referencial Nº 08/2024- PLCC/PGE/AP **-, Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de 02/10/2025.**

IRAD MACÊDO DA SILVA
Secretário Substituto de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto n° 8289/2025-GEA

Protocolo 121739

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 099/2025-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme OFÍCIO N° 017/2025 - PRESIDÊNCIA DA FADAP - 2025 e,

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **OLIVALDO ATAIDE NUNES**, servidor da Secretaria do Desporto e Lazer, para se ausentar das suas funções no período de 05 a 21 de Outubro do corrente ano, até a cidade de NATAL - RN, para participar dos 61º Jogos Universitários Brasileiros - JUB'S 2025, promovidos pela Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU, onde representará na qualidade de Presidente da FADAP e Chefe da Delegação, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, Macapá - AP, 01 de outubro de 2025.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
SECRETÁRIA DA SEDEL
DECRETO Nº 6370/2025

Protocolo 121847

SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0002/2025 - SEDEL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 0002/2025/SEDEL - TEM POR OBJETIVO SELECIONAR A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), TENDO POR OBJETO O PROJETO "MACAPÁ ESPORTE".

RESULTADO PRELIMINAR - ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO		
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	**CNPJ**	**RESULTADO**
INSTITUTO AMAPAENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL - IAPS	53.405.348/0001-25	INAPTA De acordo com os itens do Edital: (1.2), (5.1.3.1), (5.1.3.2), (3.1.1-e) e (D.4 à D.7)
INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP	28.915.012/0001-65	APTA

O Resultado Preliminar do Chamamento Público caberá recurso no prazo de (05) dias uteis a conta da publicação do resultado da avaliação e da seleção das propostas, das decisões proferidas pela Comissão de Seleção decorrente da análise das propostas e documentações quanto a aprovação. Conforme item 5 do edital.

Moisés de Souza França/Membro da comissão
Leda Beatriz de Lima Araújo Esquerdo/Membro da Comissão
Elivaldo Figueiredo dos Santos/ Membro da Comissão
Chamamento Público 0002/2025 Portaria 082/2025- GAB/SEDEL

Protocolo 121917

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº212/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Ofício n°280101.0077.1294.0231/2025 SAGEP - SEED,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Ivone de Souza Conceição**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de **Laranjal do Jari/AP**, para participar do *2º Conselho Deliberativo do SINSEPEAP* para apresentação da Comissão de Trabalho para estudo, debate e sistematização da Proposta de alteração da Lei Estadual nº 0949/2005, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Estadual no Município de

Laranjal do Jari/AP, nos **dias 02 e 03 de outubro de 2025**. Com ÔNUS para o Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 121807

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 079/2025-CEE/AP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº 0040.1346.2122.0001/2025 - PROT/CEE,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Comissão de Verificação, composta pela Conselheira Kátia Paulino dos Santos, Assessora Técnica Alessandra Prado Vilhena e Especialista da Área Isaura Cardoso Pantoja, a realizar visita de verificação *in loco*, no dia 10 de outubro de 2025, à Escola Técnica FACULTEC, com o objetivo de avaliar o processo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, conforme disposto no Art. 30 da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 10 (dez) dias após a visita para apresentação do Relatório, que deve incluir uma avaliação detalhada dos critérios estabelecidos para o credenciamento e autorização do curso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6.455/2025

Protocolo 121851

RESOLUÇÃO Nº 096/2025-CEE/AP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa a Matriz Curricular do Ensino Médio com Vigência a partir de 2025. Homologa o Calendário Escolar/2025 do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes - Fundação Bradesco em Santana/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB da Lei nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, considerando o Processo nº 0040.1555.2122.0009/2024 - PROT/CEE, a Resolução nº 046/2019 - CEE-AP, e a Resolução nº 120/2015 - CEE/AP, e a Análise Técnica da Comissão Especial do Calendário Escolar - CEE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar Matriz Curricular do Ensino Médio com vigência a partir de 2025 da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes - Fundação Bradesco em Santana/AP.

Art. 2º Homologar Calendário Escolar/2025 - do Ensino Fundamental - Anos Iniciais Anos Finais e Ensino Médio - Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes - Fundação Bradesco em Santana/AP.

Art. 3º Ressaltar que a Instituição de Ensino deverá afixar este ato em local visível e de fácil acesso ao público em obediência ao determinado no Art. nº 63, da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6.455/2025

Protocolo 121859

RESOLUÇÃO Nº 097/2025-CEE/AP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa a Matriz Curricular/2025 da etapa de Ensino Médio com vigência a partir de 2025. Homologa o Calendário Escolar/2025 do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, da Escola Família Agroecológica do Macacoari - EFAM, em Itaubal/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 6455/2025, de 09 de junho de 2025, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 46/2014-CEE/AP, e a Resolução nº 120/2025 CEE-AP, Processo nº 0040.1555.2122.0027/2025- PROT/CEE e a Análise Técnica da Comissão Especial do Calendário Escolar-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Matriz Curricular 2025/ da etapa de

Ensino Médio com vigência a partir de 2025. Da Escola Família Agroecológica do Macacoari - EFAM, em Itaubal/AP.

Art. 2º Homologar o Calendário Escolar/2025 Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, Da Escola Família Agroecológica do Macacoari - EFAM, em Itaubal/AP.

Art. 3º Ressaltar que a Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público. Em obediência ao determinado Art. nº 63, da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6.455/2025

Protocolo 121872

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 180/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0133/2025 COFIS - SEFAZ.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá/AP, até ao município de Mazagão/AP, no dia 30/09/2025, a fim de realizar visita técnica fiscal presencial nas empresas: Mineração Vila Nova Ltda, Hanna Vila Nova Ferrous Ltda e Unamgen Mineração e Metalurgia S.A.

-ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA - Fiscal de Tributos;
-MARIA NILMA LOBO MELO - Fiscal de Tributos;
-ALLAN KENITY OYAMA - Fiscal da Receita Estadual.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 121808

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SEFAZ/AP

Publicado no DOE Nº 8505 de 01 de outubro de 2025.

ONDE SE LÊ: Contratante: Cíntia Maria das Mercês Abdon

LEIA-SE: Contratada: Cíntia Maria das Mercês Abdon

Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 121835

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 490/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2206/2025 GAB - SEINF, de 01 de outubro de 2025 e Autorização nº 186/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0178/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **01/10/2025 a 03/10/2025**, objetivando conduzir a equipe da SEINF, para acompanhamento e fiscalizar os serviços de Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços continuados em recuperação de Pavimento e serviços Diversos - Contrato nº 038/2025 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 121825

PORTARIA (P) Nº 491/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0042/2025 NLA - SEINF, de 30 de setembro de 2025 e Autorização nº 001/2025 - NLA/CPEP/SEINF, constante no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0179/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JOSIMAR SANTOS DE AVIZ -** Gerente de Núcleo de Licenciamento Ambiental, até os municípios de **Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP**, no período de **01/10/2025 a 03/10/2025,** objetivando realizar visita a Secretária Municipal de Meio Ambiente das Prefeituras Municipais de Laranjal do Jari e

Vitória do Jari, para tratar dos trâmites do licenciamento ambiental das Obras Públicas destes municípios que se encontram com os processos paralisados, bem como visita ao cartório de imóveis de Laranjal do Jari e Vitória do Jari para tratar da regularização fundiária dos imóveis. Segue abaixo a lista de obras a serem tratadas:

Ord.	Objeto	Município
1	Construir o Centro de Nefrologia de Laranjal do Jari	Laranjal do Jari
2	Construção de UPA em Vitória do Jari	Vitória do Jari
3	Tiroleza de Vitória do Jari	Vitória do Jari
4	Unidade Mista de Vitória do Jari	Vitória do Jari
5	Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela	Vitória do Jari
6	Revitalização de quadras poliesportivas nos Municípios do Estado do Amapá	Vitória do Jari
7	Reforma do Hospital Estadual de Laranjal do Jari	Laranjal do Jari
8	Ampliação do Hospital Estadual de Laranjal do Jari	Laranjal do Jari
9	Passarelas Estaiada no Município de Laranjal do Jari	Laranjal do Jari

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 121826

PORTARIA (P) Nº 492/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2025 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo listado.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0106320-0-01	MAXWEL DOS SANTOS SANTOS	06/10/2025	04/11/2025
2	0107311-7-01	MARCELO DANTAS MONTENEGRO	01/10/2025	30/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 121828

PORTARIA (P) Nº 493/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2025 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias aos servidores abaixo relacionados em dois períodos.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0107314-1-01	EDJAN LAURINDO JONES PICANCO	01/10/2025 A 15/10/2025	15/11/2025 A 29/11/2024
2	0995401-5-01	GISVANDO FERREIRA DE CARVALHO	10/10/2025 A 24/10/2025	10/12/2025 A 24/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 121830

PORTARIA (P) Nº 494/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2025 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias em dois períodos ao servidor abaixo relacionado.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0107041-0-01	MARCIO NASCIMENTO MOURA	13/10/2025 A 27/10/2025	23/02/2026 A 09/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 121831

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 018/2024 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

CONTRATADA: LINDA SCHWEIDZON S/S LTDA, CNPJ 08.139.782/0001-56.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 026/2024, originário do Pregão Eletrônico nº 143/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00027/PGE/2023 e PRODOC nº 0038.0874.2022.0002/2024 - GAB/SEINF, que tem como objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Material Construção em Geral, Forros, Louças, Bancadas, Divisórias, Madeiras, Alvenaria, Blocos e Painéis, Ferragens e Acessórios, Pré Moldados, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá**.

DO VALOR:
O valor total deste Termo de Apostilamento é de R$ 16.019,49 (dezesseis mil, dezenove reais e quarenta e nove centavos) em conformidade com a planilha referente a 1° parcela medida do objeto FEIRA DO PRODUTOR em 09/06/2025, no valor de R$ 3.318,70 (Três mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos), e 1°parcela medida do objeto ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA (ZERÃO) em 10/07/2025, constante das fls. 164-165 dos autos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00815 de 29/09/2025.

DA RATIFICAÇÃO:
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025
CONTRATANTE

Protocolo 121810

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0353/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.4781.0121/2025 GEDOF - SEMA, de 23 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RÔMULO FREIRE RODRIGUES**, **HILDEBRANDO JÚNIOR DA SILVA VALE** - Gerentes Setoriais de Articulação Institucional / Analistas de Meio Ambiente; **FÁBIO SILVA GONÇALVES** -Gerente Setorial de Articulação Institucional / Extensionista Florestal; **JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** - Assessora Técnica - Nível II / Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Porto Grande, Serra do Navio e Tartarugalzinho, no período de 06 a 11/10/2025, com o objetivo de realizar ação de vistoria prévia em Planos de Manejo Florestal, Corredores Ecológicos de Fauna Silvestre e avaliar em campo os inventários florestais apresentados para obtenção de licenças ambientais, bem como os verificadores necessários para viabilizar tais empreendimentos; e, do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 121746

PORTARIA Nº 0356/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0458/2025 CGRH - SEMA, de 17 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ALCINDO JOSÉ RIBEIRO SILVA** - Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, e **JULIANA MACIEL DE ASSUNÇÃO** - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, no período de 07 a 11/10/2025, com o objetivo de participar do VII Seminário Nacional do PROFÁGUA - Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, que acontecerá de 08 a 10 de outubro de 2025, na sede da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Art. 2º As despesas com passagens aéreas e diárias ocorrerão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, sendo custeadas pela organização do evento.

Art. 3º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 121750

PORTARIA Nº 0357/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0686/2025 CLCA - SEMA, de 16 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CRISTIANY DE BARROS TAVARES SARAIVA** - Analista de Meio Ambiente/Assessora Técnica Nível II, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, no período de 07 a 11/10/2025, com o objetivo de participar do VII Seminário Nacional do PROFÁGUA - Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, que acontecerá de 08 a 10 de outubro de 2025, na sede da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Art. 2º As despesas com passagens aéreas e diárias ocorrerão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, sendo custeadas pela organização do evento.

Art. 3º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 121751

PORTARIA Nº 0358/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0757/2025 GABINETE - SEMA, de 30 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **HAYLLA HORRANNA DIAS VIDAL** - Assessora Técnica-Nível II, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá, até o Distrito de Aporema, Município de Tartarugalzinho, no dia 27/09/2025, com o objetivo de cumprir agenda institucional, onde ocorreu a inauguração de uma obra do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 121774

PORTARIA Nº 0345/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0748/2025 GABINETE - SEMA, de 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RAFAEL CAMPOS DA SILVA** - Motorista, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá, até o Distrito de Aporema - município de Tartarugalzinho, no dia 27/09/2025, com o objetivo de conduzir o veículo com a Secretária de Estado do Meio Ambiente, que cumpriu agenda institucional participando da inauguração de uma obra do Governo do Estado.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 121775

PORTARIA Nº 0349/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0747/2025 GABINETE - SEMA, de 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FLÁVIA CALADO PEREIRA** - Assessora Técnica - Nível

IV; **REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO** - Assessora Técnica - Nível II / Chefe da FLOTA/AP, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Tartarugalzinho, no dia 29/09/2025, com o objetivo de cumprir agenda institucional, participando do chamamento público relacionado à FLOTA, em conjunto com o Amapá Terras; e, do servidor **RAFAEL CAMPOS DA SILVA** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 121778

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 139/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pela Atividades de Pessoal/AP/NAF, nos termos do art. 9º, e;

Considerando ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a servidores lotados na SEPLAN, referente ao mês de **OUTUBRO de 2025**, conforme abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período de Usufruto	Dias
0103316-6-02	JOSÉ FRANCISCO MARTINS LOPES	2025	02.10 à 31.10.2025	30
0999673-7-01	RAFAEL AMARAL STABILE	2025	02.10 à 31.10.2025	30

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 2 de outubro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 121907

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0974/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0181/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Welington Luiz Reis Bezerra** e **Ediele Camile Lobato dos Santos,** que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Calçoene-AP, no período de 04 a 06 de outubro de 2025, a fim de verificar a existência de espaço físico adequado para a instalação e funcionamento de equipamentos para a realização de ultrassonografia na Unidade Mista de Saúde de Calçoene-AP.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121749

PORTARIA Nº 0971/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3157.0082/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Georgete Soares Pontes Souza,** no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a manter o funcionamento da Unidade do Município de Pracuuba.
Art. 2° O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Programa 0006, Ação 2333, Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121809

PORTARIA Nº 0973/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0176/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir especificada, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a regular execução dos serviços contratados, em conformidade com as disposições legais e contratuais aplicáveis:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	PERÍODO	NOME DO FISCAL	LOCAL
LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	009/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR,- COMPREENDENDO: O PROCESSAMENTO, A LOCAÇÃO DE ENXOVAL (ROUPARIA), ESTERILIZAÇÃO E HOTELARIA, COM GESTÃO INTRA E EXTRA HOSPITALAR, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DAS UNIDADES DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL PERTENCENTES A ESTRUTURA ORGÂNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA/AP	04/07/2025 À 03/01/2026	TITULAR: ROSILETE DIAS MACIEL	HCAL

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Revoga-se parcialmente a Portaria nº 0811/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá em 20 de agosto de 2025 (DOE nº 8.475), no item 'NOME DO FISCAL': Titular: Tamylle Varejão de Figueiredo, LOCAL: HCAL, procedendo-se à substituição pela nova fiscal mencionada acima, conforme art. 1º desta Portaria;

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2025, permanecendo em vigor até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121811

PORTARIA Nº 0975/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.1739.0326/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo listados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no periodo de 6 à 9 de outubro de 2025, com objetivo de participar da I Etapa dos Encontros Formativos do Projeto Participa+ do Conselho Nacional de saúde. São eles:

- Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva (Conselheiro Estadual de Saúde);
- José Nazareno Lima Tavare (Conselheiro Estadual de Saúde);
- Clara Maria Silva dos Passos (Conselheira Estadual de Saúde);
- Carlos Augusto da Silva Pereira (Secretário Executivo do Conselho Estadual de Sáude).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 2 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121855

PORTARIA Nº 0976/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0256/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Cleisa Cavalheiro Soares (Enfermeira),** que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no período de 03 a 06 de outubro de 2025, a fim de prestar apoio nos atendimentos emergenciais do 31º Festival do Abacaxi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121912

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 114/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1244.0429/2025 CPP - SEJUSP

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e a concessão dos 15 (quinze) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2024/2025 do servidor **Leandro Campelo - CAP QOPMC,** ora desempenhando suas atividades como Assessor Técnico Nível I - CPP/SEJUSP. Os **15 (quinze)** dias inicialmente previstos para o período **08/12/2025 a 22/12/2025, conforme publicado na Portaria 77/2025 - UP/SEJUSP,** passam a ser usufruídos no período de **27/11 a 11/12 de 2025.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.
Cezar Augusto Vieira - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 121816

PORTARIA Nº 038/2025-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 8530 de 25 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e no Decreto Estadual nº 1.564, publicado em 6 de maio de 2021, que dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário do serviço público no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;
CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 410101.0079.0655.0035/2025 GAB - CGE.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no processo de elaboração da "Carta de Serviços ao Usuário", cujo objetivo é informar sobre os serviços prestados pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, as formas de acesso, o detalhamento, compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

I. Pamela Salgado Costa, Ouvidora desta Secretaria - Responsável
II. Marcila de Sousa Coutinho, Assessor Técnico Nível I - Suplente
III. Talyta Morais Da Silva - Suplente

Art. 2º Competirá aos servidores designados a elaboração, publicação e atualização periódica da **"Carta de Serviços ao Usuário",** no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá.

Art. 3º Competirá aos servidores designados a interlocução com a Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE/AP para o recebimento de diretrizes e orientações relativas à elaboração, publicação e atualização periódica da "Carta de Serviços ao Usuário".

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, na data da assinatura eletrônica.
Cezar Augusto Vieira - DEL PC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 121865

RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR FUNSEP/AP Nº 001 - DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece os procedimentos para pagamento de horas-aula, diárias e passagens aéreas para corpo técnico e docente dos cursos de capacitação de servidores públicos no âmbito da Segurança Pública do Estado do Amapá, com uso de recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, em conformidade com as normativas vigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP/AP, neste ato representado por seus membros, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.357 de 27 de junho de 2018 c/c Decreto Estadual nº 3452, de 04 de setembro de 2018 c/c Portaria 003, de 17 de janeiro de 2025 do FUNSEP/SEJUSP/AP.
Considerando que a necessidade de capacitação para os profissionais de segurança pública, objetivando sua formação, nivelamento, atualização, treinamento e aperfeiçoamento, é fator primordial para o desenvolvimento da política nacional de segurança pública;
Considerando que a seleção dos profissionais para o exercício das atividades educacionais é fundamental para o êxito do processo de capacitação e que essas atribuições geralmente recaem sobre os próprios servidores das instituições de segurança pública, em razão da experiência profissional e especialidade nos conteúdos programáticos a serem abordados;
Considerando a necessidade de promover melhor

controle, celeridade e transparência na execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, garantindo a conformidade com os planos de aplicação aprovados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP/MJSP, e aderência aos Eixos/Áreas Temáticas de financiamento do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Art. 1º - Consideram-se atividades educacionais, para efeito desta Resolução, todas as ações didático-pedagógicas executadas pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, e demais órgãos vinculados (Polícia Civil - PC, Polícia Militar - PM, Corpo de Bombeiros Militar - CBM e Polícia Científica - PCA), através do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP/AP ou diretamente por estes, na modalidade presencial.

Art. 2º - As atividades educacionais desenvolvidas contam com os seguintes profissionais:

I - docente (professor/instrutor), profissional designado para o exercício do magistério;
II - monitor, profissional com atribuições de assistência ao docente nas aulas em que forem utilizadas técnicas educacionais que exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades práticas;
III - coordenador, profissional com atribuições de apoio e coordenação das atividades didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares, incumbido de operacionalizar todas as ações relativas aos respectivos cursos e eventos de natureza educacional;
IV - supervisor, profissional com atribuições de supervisão das atividades didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares, incumbido, ainda, da harmonização das ações e promoção da qualidade dos cursos.
§1º - Poderão, eventualmente, ser convidadas autoridades ou pessoas de notório saber, denominadas conferencistas, para proferir palestras, mediar debates ou desempenhar atividades semelhantes sobre temas de interesse geral ou específico da segurança pública; ou para atuarem como instrutores.
§2º - É vedado o desempenho simultâneo das atribuições mencionadas nos incisos I a IV deste artigo, ainda que em cursos distintos.
§3º - Quando matriculado em determinado curso, o aluno não poderá nele exercer as atividades prevista nos incisos I a IV deste artigo.
§4º - Para o exercício das atividades educacionais previstas no inciso III é necessária a comprovação de formação/capacitação e experiência na área da temática do curso.
§5º - Fica vedado o exercício das atividades educacionais previstas nos incisos III e IV aos servidores públicos que exerçam suas atividades profissionais na SEJUSP, em cursos organizados e executados exclusivamente pelos órgãos vinculados, exceto na condição de voluntários.
§6º - Nos cursos que sejam requisitados por unidade pertencente à estrutura da SEJUSP, ou realizados por órgão vinculado em parceria com o IESP, será permitido exercício das atividades educacionais previstas nos incisos III e IV, por servidores públicos que exerçam suas atividades profissionais na SEJUSP, mediante autorização prévia da Presidência do FUNSEP.

Art. 3º - As atribuições básicas dos profissionais mencionados no artigo anterior estão previstas no Anexo desta Resolução.

Art. 3ºA - Os valores de hora-aula observarão integralmente a Portaria nº 63/2012-SENASP, ou normativa que venha a sucedê-la e a ser adotada pela SENASP, sendo vedada a adoção de valores diversos. REDAÇÃO INCLUÍDA PELA RESOLUÇÃO º 002/2025);
Art. 3º B - Não serão pagas horas-aula ou concedidas diárias pelo FUNSEP quando o profissional já percebê-las por outra fonte, sob pena de devolução do recurso em razão de duplicidade de financiamento. REDAÇÃO INCLUÍDA PELA RESOLUÇÃO º 002/2025);

CAPÍTULO II
DO CADASTRO E SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Art. 4º - A fim de selecionar profissionais interessados em participar das atividades educacionais de que trata esta Resolução, a SEJUSP, por meio do IESP, promoverá o cadastro de currículos no banco de talentos.

Parágrafo único. A SEJUSP, por meio do IESP, manterá no portal eletrônico oficial da Secretaria informações acerca do banco de talentos, orientando os profissionais interessados quanto ao cadastramento de seus currículos.

Art. 5º - Os currículos cadastrados no banco de talentos deverão ser atualizados periodicamente.

Art. 6º - O IESP, em conjunto com o órgão ou unidade vinculada requisitante do curso, fará a seleção dos profissionais para o desempenho das atividades mencionadas no art. 2º, por meio da análise dos currículos disponíveis no banco de talentos.

Art. 7º - A forma de seleção, o gerenciamento, o período de cadastramento e demais ações relacionadas ao banco de talentos serão estabelecidas em regulamento próprio, a ser expedido pelo IESP com aprovação da Presidência do FUNSEP.

CAPÍTULOIII
DO PLANO ANUAL DE ENSINO

Art. 8º - O planejamento de cursos será realizado anualmente, cabendo aos órgãos vinculados e demais unidades solicitantes apresentarem sua programação ao IESP, até o dia 30 de setembro do ano anterior a sua realização.

§1º - As propostas deverão conter as respectivas

estimativas de custo e as datas previstas para sua execução.
§2º - A execução dos cursos deverá ser planejada para ocorrer entre os meses de março e novembro, considerando a abertura e o encerramento do orçamento do Poder Executivo Estadual.
§3º - Os prazos do parágrafo anterior poderão ser alterados de acordo com a variação da abertura e o encerramento do orçamento do Poder Executivo Estadual, ou expressa autorização da Presidência do FUNSEP.
§4º - Os cursos cujas despesas tenham sido previamente empenhadas poderão ser realizados fora do prazo estabelecido no §2º deste artigo, observado que os respectivos pagamentos somente serão efetuados enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira. Incluído pela resolução nº 002/2025

Art. 9º - O órgão ou a unidade solicitante deverá apresentar a respectiva proposta de ações de capacitação, conforme calendário estabelecido no artigo anterior, de acordo com as diretrizes instituídas pela SEJUSP.

§1º - A demanda será trabalhada pela equipe técnica do órgão ou unidade requisitante e/ou em parceria com o IESP, que se encarregará da elaboração da estratégia pedagógica para execução do curso.
§2º - Em caso de cursos realizados em parceria com o IESP, o órgão ou unidade requisitante deverá apoiar a equipe técnica do Instituto com profissionais que detenham conhecimento especializado nos temas e conteúdos a serem desenvolvidos.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 10 - Os cursos poderão ser realizados a partir da formação de uma ou mais turmas, conforme previsto nas suas respectivas institucionalizações, considerando-se a especificidade do tema e o número de alunos.

Parágrafo único. O fluxo para o trâmite dos processos de cursos com pagamentos de diárias, passagens e horas-aula será definido em normativa expedida pela Presidência do FUNSEP.

Art. 11 - As turmas dos cursos serão formadas com número de alunos compreendido entre 25 (vinte e cinco) e 40 (quarenta).

Parágrafo único. A abertura de turmas com número de alunos distinto do estabelecido no *caput* deverá ser autorizada pelo IESP em conjunto com a Presidência do FUNSEP.

Art. 12 - Os cursos contarão, preferencialmente, com a participação do coordenador.

§1º - O IESP determinará a quantidade de coordenadores a partir da análise do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e, em caráter excepcional, de acordo com a peculiaridade do curso, poderá designar mais de um coordenador, a depender da necessidade e justificativa apresentadas no PPC.
§2º - O coordenador poderá assumir, simultaneamente, até três turmas em um mesmo curso, quando essas funcionarem no mesmo município.

Art. 13 - O IESP avaliará a necessidade ou não da participação de supervisor, considerando a peculiaridade de cada curso.

§1º - O supervisor poderá assumir, simultaneamente, até três turmas em um mesmo curso, quando essas funcionarem no mesmo município.
§2º - Em caráter excepcional e de acordo com a peculiaridade do curso poderá ser designado mais de um supervisor, cabendo ao IESP a análise e aprovação.

Art. 14 - Nas disciplinas que exijam ênfase no acompanhamento e controle será permitida a presença de 2 (dois) ou mais docentes e monitores, desde que tal medida seja previamente aprovada na institucionalização do curso.

CAPÍTULO V
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 15 - Consideram-se gratificações, para efeito desta Resolução, os valores pagos pelos encargos de cursos, eventos e demais atividades educacionais realizadas pelas forças de segurança, SEJUSP e unidades pertencentes a sua estrutura, com recursos do FUNSEP, em conformidade com as normativas vigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§1º - Os profissionais mencionados no art. 2º só receberão as gratificações a que fizerem *jus*, após o preenchimento correto dos relatórios específicos de cada atividade e sua devida aprovação pelo IESP.
§2º - Finalizadas as atividades, os coordenadores deverão apresentar ao IESP os relatórios e demais documentos necessários para o pagamento das gratificações referidas nesta Resolução, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

Art. 16 - Para fins de gratificação será utilizado como parâmetro a hora-aula, que compreenderá 60 (sessenta) minutos de trabalho, com intervalos estabelecidos no planejamento de cada curso e se dará da seguinte forma:

I - para gratificação do coordenador será considerado o valor da hora-aula estabelecido nas normativas vigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública, multiplicado pela carga horária do curso, desde que a atividade seja exercida, presencialmente, na sua integralidade, ressalvando que:

a) para o coordenador que assumir, simultaneamente, duas turmas, o valor de gratificação previsto no inciso I será acrescido de 20% (vinte por cento); e
b) para o coordenador que assumir, simultaneamente, três turmas, o valor de gratificação previsto no inciso I será acrescido de 30% (trinta por cento).

II - para gratificação do supervisor será considerado o valor da hora-aula estabelecido nas normativas vigentes

do Ministério da Justiça e Segurança Pública multiplicado pela carga horária do curso, desde que a atividade seja exercida, presencialmente, na sua integralidade, ressalvando que:

a) para o supervisor que assumir, simultaneamente, duas turmas, o valor de gratificação previsto no inciso II será acrescido de 20% (vinte por cento); e
b) para o supervisor que assumir, simultaneamente, três turmas, o valor de gratificação previsto no inciso II será acrescido de 30% (trinta por cento).

Art. 17 - A gratificação ao servidor público de qualquer natureza, bem como aos demais profissionais que exercem atividades educacionais na modalidade presencial, não poderá ultrapassar o valor equivalente a 120 (cento e vinte) horas-aula de trabalho anuais, sob pena de não recebimento das horas-aula excedentes.

§1º - O valor total anual de horas-aula a que se refere o *caput* será computado considerando todas as atividades educacionais previstas nos incisos I a IV do Art. 2º. ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 002/2025
§2º - Em situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela Presidência do FUNSEP, poderá ser autorizado o acréscimo de até o dobro do limite previsto no *caput*.
§3º - Caberá ao IESP o controle quanto à carga horária anual das atividades educacionais exercidas pelos profissionais, devendo em suas análises manifestar-se quanto à observância do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A participação nos cursos de capacitação, custeadas com recursos do FUNSEP, é restrita a servidores pertencentes à SEJUSP, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Científica.

Parágrafo único. O rol apresentado no *caput* poderá ser alterado, conforme normativas vigentes ou entendimentos consolidados do Ministério da Justiça e Segurança Pública. ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Art. 19 - Para realização de curso, cada órgão vinculado ao FUNSEP ou unidade pertencente à estrutura da SEJUSP deverá, inicialmente, requerer a autorização para o planejamento do curso de capacitação pretendido, previsto no calendário anual de ensino, à presidência do FUNSEP, por meio de ofício, via PRODOC, ou outro meio eletrônico que o vier substituir, com no mínimo 90 (noventa) dias antes da data prevista para o início de sua execução.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a Presidência do FUNSEP, mediante despacho devidamente fundamentado, poderá autorizar a realização de cursos não previstos no calendário anual, e requeridos com prazo inferior ao previsto.

Art. 20 - Encerrada a fase de planejamento, cada órgão vinculado ou unidade pertencente à estrutura da SEJUSP deverá requerer autorização para execução do curso à presidência do FUNSEP, por meio de processo de análise, contendo todos os documentos previstos em regulamento, incluídas as peças técnicas, que deverá ser encaminhado, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o início da execução do curso.

Art. 21 - Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Presidência do FUNSEP.

Art. 21A - A presente resolução não se sobrepõe a qualquer normativa federal ou aos entendimentos consolidados do MJSP. INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Art. 22. Esta Resolução tem aplicação imediata.

Parágrafo único - As disposições contidas nesta resolução não retroagirão às etapas já executadas dos processos de cursos em andamento.

Art. 23 - Ficam revogadas as disposições contidas na Resolução 002/2022 - FUNSEP/SEJUSP, publicada no DOE nº 7696, de 24 de Junho de 2022.

Art. 24 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Presidente do FUNSEP
CEL QOPMC LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR
Comandante Geral da PMAP
CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado Geral da PCAP
CEL BM PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Comandante Geral do CBMAP
MARCOS AURÉLIO GOES FERREIRA
Diretor Geral da PCA
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor Presidente do IAPEN/AP
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Republicada em razão de alterações realizadas pela **Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 002** de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.497, de 19 de setembro de 2025.

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS NO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA SEJUSP, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNSEP/AP

1 - DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS
1.1 Atribuições dos docentes:
I - elaborar os planos de aula e ministrar o conteúdo de acordo com o estabelecido na ementa da disciplina e na institucionalização do curso;
II - preparar o material didático;
III - estudar e manter-se atualizado sobre a respectiva

disciplina;
IV - reunir-se com o responsável pela coordenação da atividade, visando o alinhamento técnico, a padronização e o aperfeiçoamento do ensino;
V - realizar acompanhamento e monitoramento pedagógico;
VI - elaborar avaliações, analisá-las e emitir seus resultados, objetivando acompanhar o aproveitamento dos discentes;
VII - assessorar a coordenação do curso na decisão sobre os recursos impetrados pelos discentes, em decorrência dos resultados das avaliações;
VIII - preencher os relatórios de docência; e
IX - exercer outras atividades correlatas.
1.2 Atribuições dos monitores:
I - assessorar o docente na elaboração dos planos de aula, na organização, desenvolvimento e avaliação das atividades práticas;
II - conhecer o objetivo das atividades práticas e, a partir disso, compreender o que deve ser executado, o tipo de discussão/debate pertinente, os estudos necessários e a preparação adequada para a realização de trabalhos; e
III - orientar os discentes, em grupo ou individualmente, quanto ao objetivo da disciplina e quanto à forma de realização das atividades práticas.
1.3 Atribuições dos coordenadores:
I - elaborar o rol de documentos administrativos das atividades educacionais;
II - assessorar o corpo docente com vistas ao bom desempenho das atividades educacionais;
III - organizar, conferir e ajustar o processo para pagamento de hora-aula;
IV - assegurar que todos os documentos exigidos para a formalização do processo estejam preenchidos de forma correta e devidamente assinados pelos responsáveis;
V - assegurar que os docentes tenham acesso à institucionalização dos cursos e às ementas das disciplinas e que apresentem, no prazo estabelecido, os respectivos planos de aula;
VI - providenciar, junto aos docentes, os materiais didáticos para disponibilização aos discentes, com a devida antecedência;
VII - providenciar junto à área solicitante o apoio logístico necessário à realização das atividades;
VIII - responder as dúvidas do corpo discente e docente, encaminhando-as, quando necessário, à área solicitante para ciência e providências cabíveis;
IX - apoiar discentes e docentes nos assuntos referentes a deslocamento, recepção e acomodação, provendo o suporte administrativo e logístico;
X - acompanhar as atividades diárias, que estejam em consonância com o planejamento do curso e com as diretrizes educacionais da SEJUSP e do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
XI - controlar a frequência dos docentes e discentes por meio de lista de presença;
XII - participar das reuniões pedagógicas;
XIII - tramitar os recursos impetrados pelos discentes e assessorar a instância superior para a tomada de decisão;
XIV - elaborar relatório final das atividades educacionais;
XV - realizar as atribuições relacionadas aos supervisores, quando os cursos não demandarem a presença desses; e
XVI - exercer outras atividades correlatas.
1.4 Atribuições dos supervisores:
I - orientar os coordenadores, com vistas ao bom desempenho das atividades;
II - verificar se os docentes tiveram acesso à institucionalização do curso e às ementas das disciplinas e se apresentaram os respectivos planos de aula;
III - conferir se os materiais didáticos das atividades educacionais foram disponibilizados aos discentes com a devida antecedência;
IV - conferir se o apoio logístico necessário à realização das atividades foi providenciado;
V - apoiar o coordenador na resposta às dúvidas do corpo discente e docente, encaminhando-as, quando necessário, à área solicitante para ciência e providências cabíveis;
VI - supervisionar as atividades diárias, assegurando que estejam em consonância com o planejamento do curso e com as diretrizes educacionais da SEJUSP e do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
VII - elaborar relatório de supervisão de curso;
VIII - promover reuniões pedagógicas;
IX - decidir sobre os recursos impetrados pelos discentes;
X - remeter à instância superior, quando necessário, recursos que extrapolem sua competência; e
XI - exercer outras atividades correlatas.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.
Daniel Paes Araújo Marsili - Presidente
Secretário de Estado Interino da Justiça e Segurança Pública

Felipe Santos Vieira Nogueira - Conselheiro Suplente
Delegado de Polícia Civil do Amapá

Carlos Augusto de Sousa Rodrigues Carneiro - Conselheiro Suplente
Cel QOPMC - Polícia Militar do Amapá

Pelsondré Martins da Silva - Conselheiro Titular
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Amapá

Marcos Aurélio Góes Ferreira - Conselheiro Titular
Diretor Geral da Polícia Científica do Amapá

Luiz Carlos Gomes Júnior - Conselheiro titular
Diretor-presidente do Instituto de Administração Penitenciaria do Amapá

Marta Magave de França - Conselheira Suplente
Assessora Jurídica do Instituto de Defesa do Consumidor

Protocolo 121822

EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO PARA O I CURSO DE CINOTECNIA 2025 - BOPE/IESP/SEJUSP

O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA O **I CURSO DE CINOTECNIA 2025**, na modalidade presencial objetivando a capacitação de servidores da segurança pública do Estado do Amapá, limitado aos seguintes órgãos: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar; Corpo de Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Científica e Gabinete de Segurança Institucional.

1. REFERÊNCIAS

1.1 Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;
1.2 Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 - Estatuto dos Militares Estaduais;
1.3 Decreto nº 036 de 17 de dezembro de 1981 - Regulamento Disciplinar da PMAP;
1.4 Decreto nº 5193 de 02 de dezembro de 2019;
1.5 Portaria 137/2021 - GAB. CMDO GERAL, Diretriz Geral de Ensino da PMAP;
1.6 Portaria nº 001/2016 - DSAU;
1.7 Procedimento Operacional Padrão nº 017/2018 - Emprego de Cães Farejadores de Armas e Entorpecentes;
1.8 Caderno de Instrução e Cão de Guerra do E.B;
1.9 Portaria - GCG nº 216, de 03 de dezembro de 2021, publicada no BG nº 221/2021;

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção será regida por este edital, seus anexos e diplomas legais aplicáveis;
2.2. O Curso de Cinotecnia tem como objetivo capacitar servidores da Segurança Pública, incluindo a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros Militar, a Polícia Técnico-Científica, profissionais vinculados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e o Gabinete de Segurança Institucional, por meio da aquisição de conhecimentos técnicos e legais voltados para o adestramento e emprego de cães treinados.
2.3. O curso é de responsabilidade do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá. Será realizado em suas dependências, em outras instalações compatíveis com as necessidades e peculiaridades das instruções, bem como treinamentos em campo.
2.4. A seleção para a turma será regida por este edital.

3. DO CURSO

3.1.O Curso será realizado em regime integral com 10 (dez) horas-aula por dia, tendo estas durações de 60 minutos, sendo distribuídas ordinariamente, de segunda a sexta, em dois turnos, podendo ter horários estendidos, com carga horária total de 288 horas-aula.

4. DA VALIDADE

4.1. Este Edital tem validade até o término do curso.

5. DA FIXAÇÃO DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 40 vagas para o Curso de Cinotecnia, destinadas exclusivamente para servidores da segurança pública pertencentes aos seguintes órgãos: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar; Corpo de Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Científica e Gabinete de Segurança Institucional, conforme quadro de distribuição abaixo:

	Quantidade de vagas
Polícia Militar	14
Polícia Civil	12
Corpo de Bombeiro Militar	05
Secretaria de Justiça e Segurança Pública	05
Polícia Técnica Científica	02
Gabinete de Segurança Institucional	02

5.2. O IESP não se responsabiliza por qualquer ônus referente a movimentação de servidor para frequentar o curso.
5.3. Em caso do não preenchimento das vagas de alguma das instituições acima discriminadas, esta será remanejada para outra instituição dentro do quadro, à critério do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá-IESP.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos candidatos é de responsabilidade do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá.
6.2. No ato da inscrição, realizada exclusivamente por meio do sistema Prodoc do IESP, o candidato deverá anexar uma declaração médica, contendo informações sobre sua condição de saúde e sua identificação, sendo esta de caráter eliminatório, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
6.3. A seleção de que trata este edital será composta de apenas uma fase documental, onde o candidato deverá encaminhar por meio do sistema Prodoc:
os seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição (Anexo B) devidamente preenchida e assinada pelo titular e seu chefe imediato que autoriza sua inscrição no curso.
b) Carteira Funcional;
c) Certidão Negativa da Corregedoria informando que não responde a inquéritos ou processo administrativo;
d) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ;
e) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual;

f) Ficha Disciplinar. Somente para praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar;

7. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

7.1. Ser voluntário;
7.2. Ser funcionário público de um dos órgãos listados no quadro de distribuição de vagas, item 5.1 deste edital;
7.3. Não estar usufruindo de nenhum tipo de licença ou férias;
7.4. Não estar com sua liberdade cerceada por prisão provisória ou por sentença transitada em julgado, nem está submetido a Conselho de Justificação, Conselho de Disciplina ou processo administrativo congênere destinado a avaliar as condições disciplinares do candidato para permanência no cargo público que ocupa;
7.5. Estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, na data da matrícula. Somente para praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.
7.6. A matrícula no curso será executada pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública, mediante a finalização do processo seletivo regido por este edital.

8. DESLIGAMENTO

8.1. O desligamento acontecerá quando:
I- A pedido;
II- For reprovado em curso;
III- Ingressar no MAU comportamento, no decorrer do curso. No caso das praças militares.
IV- For considerado incapaz física ou psicologicamente (temporária ou definitivamente) para o serviço ou prosseguimento do curso, devidamente comprovado em inspeção de saúde.
V- Revelar conduta inadequada;
VI- Não obter frequência mínima exigida por disciplina;
VII- utilizar-se de qualquer meio fraudulento durante as avaliações;
VIII - ocorrer falecimento, deserção, extravio ou desaparecimento do aluno;

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do edital	DIÁRIO OFICIAL	02 de outubro de 2025
Inscrições	PRODOC/IESP	06 a 20 de outubro de 2025
Resultado preliminar	DIÁRIO OFICIAL	22 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recurso	PRODOC/IESP	23 a 24 de outubro de 2025
Solução de recurso	IESP E COORDENAÇÃO DO CURSO	24 a 26 de outubro de 2025
Homologação do RESULTADO DEFINITIVO processo seletivo e Matrícula	DIÁRIO OFICIAL	27 de outubro de 2025
Apresentação dos alunos (REUNIÃO PRELIMINAR)	IESP	07 de novembro de 2025
Aula Inaugural e início do curso	IESP	11 de novembro de 2025
Término do Curso	IESP	12 de dezembro de 2025
Formatura	IESP	12 de dezembro de 2025

10. CERTIFICADO E BREVÊ

10.1. Fará jus ao certificado do curso, emitido pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá, e ao brevê, o participante que obtiver aproveitamento mínimo em nota e carga horária, conforme Plano Pedagógico do Curso.

11. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre as informações referentes à realização do processo de seleção, como justificativa de sua ausência.
11.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
12.3 O Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública ficará responsável pelo lançamento do resultado, cabendo a ele a interação com as instituições no processo de seleção.
12.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública e pela coordenação do curso.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2025.
Alan Patrick Coimbra Melo
Coordenador do IESP

ANEXO - EMENTÁRIO DO CURSO

Nº	DISCIPLINAS	EMENTAS	C/H
1	PSICOLOGIA CANINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Introdução à Psicologia Canina: Definição e história da psicologia canina, Compreensão do comportamento canino, importância da psicologia canina na relação homem-cão. 2. Desenvolvimento Canino: Estágios de desenvolvimento (filhote, juventude, maturidade), Influência do ambiente e da genética no desenvolvimento, Comportamentos típicos em cada estágio. 3. Comportamento Instintivo: Instintos básicos (caça, defesa, socialização), Expressões instintivas em diferentes raças, Influência do instinto no comportamento cotidiano 4. Aprendizado e Treinamento: Teorias de aprendizado (condicionamento clássico, operante), Técnicas de treinamento (positivo, clicker), Erros comuns no treinamento. 5. Comportamento na Socialização: Dinâmica de grupo (dominância, submissão), Comunicação canina (vocalizações, linguagem corporal), Interação com humanos e outros animais. 6. Problemas Comportamentais: Ansiedade e estresse, Agressividade e medo, Destruição e hiperatividade, Abordagens terapêuticas.	12H
2	ADMINISTRAÇÃO DE CANIL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Gestão do Canil: Planejamento e organização do canil; Logística e manutenção da estrutura física e materiais; Normas de segurança no manejo dos cães; Alimentação e nutrição dos cães; Cuidados veterinários preventivos e tratamento de doenças comuns.	6H
3	SOCIALIZAÇÃO COM CÃES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Fundamentos do Comportamento Canino Etapas do desenvolvimento comportamental; Bases instintivas e influência do meio ambiente 2. Período de Socialização Importância biológica e comportamental; Estratégias para socialização eficaz 3. Socialização Primária e Secundária Interação com humanos, cães e outros animais; Socialização com ambientes urbanos e rurais 4. Exposição Controlada a Estímulos Sons, texturas, pessoas, locais, objetos; Planejamento e execução de sessões seguras 5. Prevenção e Manejo de Problemas Comportamentais Medos, fobias, agressividade por medo ou territorial; Técnicas de dessensibilização e contra-condicionamento 6. Socialização em Ambientes Específicos Escolas, hospitais, unidades operacionais, ambientes urbanos; Adaptação progressiva e reforço positivo 7. Integração da Socialização ao Adestramento Obediência básica em contextos sociais; Controle emocional e foco em ambientes com distrações	24H
4	ADESTRAMENTO BÁSICO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Princípios de Obediência: Comandos básicos: “senta”, “fica”, “vem”, “deita”, dentre outros; A importância da consistência e da repetição; Estabelecimento de uma rotina de treinamento; Uso de reforço positivo (recompensas) e correção (se necessário). 2. Técnicas de Treinamento: Treinamento em diferentes idades do cão (filhotes, adultos, idosos); Métodos de socialização com outros cães e pessoas; Treinamento de comportamentos específicos (ex.: parar de puxar a guia, não pular em pessoas); Adestramento para resolver comportamentos problemáticos: agressividade, latidos excessivos, ansiedade de separação, etc. 3. Equipamentos e Ferramentas: Utilização de coleiras, guias e outros acessórios no treinamento; Prós e contras dos diferentes tipos de coleiras (de treinamento, de estrangulamento, de choque, etc.); como escolher o equipamento adequado para cada cão. 4. Problemas Comportamentais e Soluções: Identificação e manejo de comportamentos indesejáveis; A importância do diagnóstico precoce; Técnicas de recondicionamento de comportamentos.	24H
5	TIRO COM CÃES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Introdução à integração cão-condutor em ambientes armados Fundamentos da atuação do binômio em operações com tiro; Normas de segurança com cães em ambientes com armamento 2. Dessensibilização ao ruído de tiros Técnicas progressivas de adaptação; Equipamentos auxiliares (protetores auditivos, distância controlada) 3. Obediência sob estresse e comando à distância Controle de comandos com estímulos visuais e auditivos intensos; Manutenção da disciplina e foco do cão 4. Procedimentos táticos com armamento e cão Postura e movimentação do condutor armado com o cão; Tiro com cão em permanência (sentado, deitado, em guarda); Transição entre arma longa e arma curta com cão sob controle 5. Práticas de tiro com cão Estande com cão em posição de obediência; Avaliação de controle emocional do condutor; Simulações operacionais e exercícios com alvos.	24H
6	NOÇÕES DE INTERVENÇÃO COM CÃES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1- Atuação: uso de cães treinados para auxiliar em operações policiais que exigem habilidades específicas, como faro, busca e captura e controle de situações de risco. 2- Habilidades especificas: noções de faro de drogas, noções de faro de explosivos, noções de busca e captura, noções de busca e resgate, noções de controle de distúrbios civis e intervenção em situações de risco. 3- Treinamentos específicos: seleção canina, adestramento, socialização e ambientação dos cães, apresentação de odores, rastreio e venteio, auxílio do cão numa célula de choque como um instrumento de menor potencial ofensivo. 4- Importância da intervenção tática com cães: quanto a eficiência, segurança e versatilidade.	12H

7	APH COM CÃES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Introdução ao Atendimento Pré-Hospitalar (APH): Conceito e importância do atendimento pré-hospitalar no contexto veterinário; Diferenças entre atendimento pré-hospitalar humano e canino; Protocolos gerais de APH em cães. 2. Aspectos Fisiológicos e Anátomo-fisiológicos dos Cães: Estrutura do sistema cardiovascular, respiratório e nervoso; Particularidades na avaliação de sinais vitais em cães; Aspectos comportamentais e como lidar com cães em situações de estresse. 3. Avaliação Inicial e Triagem de Urgências: Anamnese e avaliação primária; Classificação das emergências veterinárias (trauma, envenenamento, intoxicações, etc.); Sinais vitais: temperatura, pulso, respiração, mucosas e tempo de preenchimento capilar. 4. Protocolos de Atendimento: Abordagem e manejo de cães com traumatismos (acidentes automobilísticos, quedas, etc.); Envenenamentos e intoxicações: identificação, primeiros socorros e encaminhamento; Crises respiratórias e cardiovasculares: sinais e intervenções imediatas; Parada cardiorrespiratória: técnicas de ressuscitação e reanimação. 5. Imobilização e Transporte de Cães em Situação de Emergência: Técnicas de imobilização de membros e fraturas; Manejo de cães com suspeita de lesões na coluna vertebral; Equipamentos e dispositivos para transporte seguro do animal.	24H
8	SAÚDE E MANEJO DE CÃES DE TRABALHO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Manejo operacional e cuidados com a saúde do cão: Alimentação, higiene, exercícios e prevenção de doenças; comportamento do cão em situações extremas; gestão emocional do animal durante o trabalho. 2. Aspectos éticos e legais do uso de cães na polícia: Legislação relacionada ao emprego de animais em operações policiais; direitos dos animais; responsabilidade do policial-tutor. 3. Prática supervisionada: Simulações de operações e intervenções com cães em campo; observação do comportamento dos cães em diferentes cenários operacionais.	12H
9	CONDUÇÃO DE CÃO DE FARO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Fisiologia do Olfato Canino: Estrutura e funcionamento do sistema olfativo canino; Capacidade olfativa dos cães e sua aplicabilidade no faro de substâncias; Diferença entre o olfato humano e o olfato canino. 2. Técnicas de Treinamento para Faro de Narcóticos: Seleção do cão para o treinamento; Introdução à busca de narcóticos: técnicas iniciais; Condicionamento de estímulos e reconhecimento de odor; Metodologia para reforçar o faro e a resposta do cão; Uso de brinquedos, comida e outros incentivos no processo de adestramento. 3. Prática de Busca e Localização: Técnicas de busca em ambientes fechados e abertos; Identificação de diferentes tipos de narcóticos (cocaína, maconha, heroína, etc.); Simulações de operações e treinamentos em campo; Procedimentos de segurança durante a busca. 4. Aplicações Operacionais: Integração do cão com equipes de segurança pública; Preparação para situações reais de combate ao tráfico de drogas; Comando e controle em situações de operação. Estudos de Caso e Análise de Resultados: Análise de situações reais de adestramento e operação; Discussão de falhas e sucessos em treinamentos; Ajustes em estratégias de treinamento baseados nos resultados obtidos.	24H
10	CONDUÇÃO DE CÃO DE BUSCA E CAPTURA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Raças, Seleção e Aptidão Raças mais utilizadas na busca e captura, Características físicas e comportamentais desejáveis, Critérios básicos de seleção de filhotes e cães jovens 2. Condução e Comandos Básicos Equipamentos de condução: guia, peitoral, focinheira, Comandos básicos: senta, deita, fica, junto; Técnicas de reforço positivo, Noções de obediência básica em dupla (cão-condutor) 3. Busca e Rastreamento Tipos de busca: faro de pista e faro de dispersão; Técnicas iniciais de rastreamento; Sinais indicativos da localização da presa; Ambientações (mato, urbano, noturno) 4. Conduta Operacional e Segurança Regras de segurança com cães operacionais; Controle de cão em situações de estresse; Cuidados veterinários e primeiros socorros básicos; Transporte e alojamento do cão de serviço 5. Atividades Práticas e Avaliação Treinos supervisionados em pista e ambiente simulado; Simulações de busca com figurantes; Avaliação prática de condução e obediência; Avaliação teórica (questionário de múltipla escolha)	24H
11	CONDUÇÃO DE CÃO DE FARO EXPLOSIVO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1 - Noções básicas de legislação sobre artefatos explosivos e produtos controlados Apresentação da legislação pertinente sobre artefatos explosivos e produtos controlados pelo exército (PCEs) 2- Característica do cão de detecção de explosivos e noções básicas sobre identificação de odor. Aspectos indispensáveis para um cão de detecção de explosivos e noções básicas sobre leitura e processamento de odor. 3 - Fundamentos básicos de condução e protocolo de ação com cães de detecção de explosivos. Práticas visando a habilitação à condução de um cão de detecção de explosivos. Exposição da importância do uso de cães de trabalho, como ferramenta indispensável na detecção de explosivos, bem como apresentação de protocolo de atuação em ambiente operacional.	24H

12	CONDUÇÃO DE CÃO DE RESGATE	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Introdução à Busca e Resgate com Cães Histórico e aplicações; Tipos de missões e perfis de atuação 2. Conduta do Condutor em Ambiente de Busca Técnicas de progressão; Leitura de ambiente e riscos 3. Leitura de Comportamento Canino Sinais de alerta, fadiga e motivação; Interpretação de indicações 4. Técnicas de Busca com Cão Busca em grandes áreas (wilderness); Busca em estruturas colapsadas (escombros); Treinos em ambientes variados 5. Obediência Operacional e Controle à Distância Comandos verbais e gestuais; Autonomia controlada	24H
13	LEGISLAÇÃO APLICADA A CINOTECNIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Introdução ao Uso de Cães em Operações: Histórico e evolução do uso de cães em atividades operacionais; Tipos de operações: segurança, busca e resgate, combate ao tráfico de drogas, entre outros. 2. Aspectos Legais e Éticos no Uso de Cães em Operações: Direitos dos animais e regulamentação do uso de cães em serviços de segurança; Considerações éticas sobre o bem-estar do animal durante a operação. 3. POP 17 4. Práticas e Simulações: Exercícios práticos de treinamento e operações com cães em ambientes controlados; Simulações de missões de busca e resgate, e detecção de substâncias.	6H
14	CONDUÇÃO DE CÃO EM AÉREO TRANSPORTÁVEIS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Fundamentos e Estrutura do Policiamento Helitransportável: Histórico e evolução do uso de helicópteros no policiamento; Características e tipos de missões helitransportáveis; A integração entre operações aéreas e terrestres nas forças policiais; Tipos de helicópteros utilizados para transporte de equipes e cães. 2. Técnicas de Embarque e Desembarque de Equipes e Cães: Procedimentos de segurança para o embarque e desembarque de policiais e cães; Coordenação de equipes terrestres e aéreas; Técnicas de adaptação dos cães ao ambiente aéreo; Cuidados necessários para o transporte de cães em helicópteros (segurança e bem-estar). 3. Treinamento de Cães para Missões Helitransportáveis: Preparação dos cães para operações em áreas de difícil acesso; Adaptação dos cães ao ambiente de voo (barulho, vibração e espaço restrito); Técnicas de treinamento para cães de busca e resgate, detecção e rastreamento em operações aéreas; Condicionamento físico e psicológico dos cães para suportar as condições de voo. 4. Operações de Busca e Resgate com Apoio de Helicópteros e Cães: Estratégias de resgate aéreo com a participação de cães; Utilização de cães em busca de vítimas em áreas isoladas ou de difícil acesso; Táticas de localização e identificação de objetos ou pessoas em cenários de risco; Coordenação entre equipes de helicópteros e cães nas operações de resgate. 5. Cuidados, Segurança e Ética nas Operações Helitransportáveis com Cães: Procedimentos de segurança durante as missões; visando a integridade dos cães e policiais; Monitoramento da saúde e bem-estar dos cães durante as operações; Aspectos éticos e jurídicos nas operações com cães e helicópteros; cuidados pós-operação: recuperação dos cães, alimentação e avaliação médica.	12H
15	GUARDA E PROTEÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Fundamentos do Comportamento Canino: Estímulos e respostas; Reforço positivo e negativo no adestramento; A importância da socialização e do controle de agressividade. 2. Técnicas de Adestramento para Guarda e Proteção: Treinamento de obediência básica e avançada; Técnicas de alerta, vigilância e busca; Desenvolvimento da proteção e defesa pessoal: mordida controlada e proteção do condutor; Resposta a intrusos e treinamentos de contenção. 3. Práticas Supervisionadas: Treinamento prático em campo: simulação de situações reais de guarda e proteção; Análise de casos práticos e resolução de problemas comportamentais;	24H
16	ESTÁGIO OPERACIONAL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Ambientação e Integração à Unidade Operacional Regras de conduta; Apresentação da rotina operacional; Hierarquia e disciplina no ambiente real. 2. Execução de Tarefas Operacionais Supervisionadas Apoio a missões simuladas ou reais; Participação em patrulhamentos, operações com cães; Aplicação dos protocolos de segurança 3.Procedimentos e Normas de Comunicação Operacional Uso de códigos, rádios e sinalizações; Relato de ocorrências e preenchimento de relatórios 4.Tomada de Decisão e Adaptação ao Estresse Atuação sob pressão; Avaliação de risco e resposta rápida; 5.Trabalho em Equipe e Liderança Coordenação com outros agentes e setores; Postura ética e colaborativa. 6.Acompanhamento e Avaliação do Estágio	6H
17	MANEABILIDADE TÉCNICA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Preparação do aluno para as atividades profissionais práticas; 2. Utensílios dos cães; 3. Material de proteção do condutor e do cão; Material de condução dos cães;	6H

ANEXO A
EDITAL Nº 01/2025 - CURSO DE CINOTECNIA /BOPE/IESP/SEJUSP

<table>
<tr><td colspan="4">FICHA DE INSCRIÇÃO</td></tr>
<tr><td>Curso:</td><td colspan="3">I CURSO DE CINOTECNIA 2025</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nome completo (sem abreviação):</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td colspan="2">Posto/Graduação/Função + Nome de Guerra:</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td colspan="2">Sexo: Masculino X
Feminino</td><td colspan="2">Data de Nascimento:_____
_____</td></tr>
<tr><td colspan="2">CPF:</td><td colspan="2">RG:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Telefone celular:</td><td colspan="2">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Órgão de Origem:</td><td colspan="2">Escolaridade:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Unidade de lotação:</td><td>Cargo/Função:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Endereço:</td><td>Bairro:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Cidade:</td><td>Estado:</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="4">Confirmo a veracidade dos dados cadastrados acima, e me comprometo a cumprir os horários estabelecidos para o curso. AUTORIZO o uso de minha imagem no registro de fotos, site e demais meios de comunicação como participante da Capacitação acima mencionado.

Assinatura</td></tr>
<tr><td colspan="4">Autorização do Chefe imediato:
Autorizo o/a referido servidor a participar do I CURSO DE CINOTECNIA 2025 - IESP/SEJUSP, e me comprometo a liberá-lo por se tratar de curso presencial com previsão de 288h.a.

Assinatura</td></tr>
</table>

ANEXO B
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO_____.

CPF: _____. RGM: _____.
Endereço: _____. Bairro_____
_____. Fone fixo: _____. Celular:_____ .
E-mail: _____
Marque com um X abaixo, especificando a Fase da qual recorre:
( ) Inspeção de Saúde

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____
_____

Macapá-AP, _____ de _____ de 2025.

_____ _____
Assinatura do Candidato Responsável pelo Recebimento

Em: ___/___/_____

ANEXO C
ENXOVAL DO ALUNO

1- KIT OPERACIONAL
01 (uma) Lanterna pequena;
01 (um) Canivete simples ou multiuso;
01 (um) Óculos de proteção com lente incolor;
01 (um) Abafador auricular;
02 (dois) Cantís de plástico preto;
01 (um) Colete tático preto;
01 (um) Cinto de guarnição preto com coldre de perna, porta-algema e porta carregador.
01(uma) Mochila simples na cor preta;

01(um) par de luvas de algodão, pretas;

2. KIT DE UNIFORMES
01 (um) Uniforme operacional:
01 (um) Uniforme de educação física;
02 (duas) Camisetas meia manga na cor preta (padrão do curso);
01(um) short térmico na cor preta;

3 KIT PARA O CÃO
01 (uma) Guia na cor preta no padrão;
01 (uma) coleira;
01(um) comedouro para cão;
01(um) bebedouro para cão;
01(um) colar de elos metálicos;
01 (uma) rasqueadeira;
01 (uma) corrente para ancoragem de cão.

4. KIT DE LIMPEZA DE ARMAMENTO
- Pincel/escovas; Panos; Óleo lubrificante.

5. KIT DE ANOTAÇÃO
- Caneta esferográfica; Caderneta impermeabilizada;

6. KIT DE 1ºS SOCORROS
01 (um) Rolo de esparadrapo; 01 (uma) Tesoura pequena;
01 (um) par de luvas; Algodão; Analgésicos e antitérmico; Ataduras. Anti-séptico; Soro fisiológico.

Protocolo 121829

Secretraria de Transporte

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA**: LABORATÓRIO DE ENGENHARIA LTDA-EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de controle tecnológico para produção e aplicação de massa Asfáltica e/ou controle geotécnico e tecnológico (solos) para as obras viárias executadas pela SETRAP/GEA. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Por mais 12(doze) meses ao Contrato nº 033/2022-SETRAP, com início em **30/09/2025** e **término em 29/09/2026**. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0062.2413 e 21.101.1.26.782.0062.2414; 33.90.39; 0.5.00 e 0.7.04. **FUNDAMENTO LEGAL:** Em conformidade com o disposto Art. 57, Inciso II, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e José Rodolfo Muller Sathler Brasil de Moraes - Laboratório de Engenharia Ltda-EPP. **ASSINATURA: 29/09/2025**.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 121868

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 557/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº º 310103.0077.2283.1293/2025 GAB - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0469/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar deslocamento dos Servidores: **Vanessa Rodrigues Monteiro**- Assistente Administrativo - SEASAN, **Domingos da Costa Silva,** Chefe de Unidade de Assessoramento Téc. para a Rede Socioassistencial do SUAS, **Josué Santos Soares,** Gerente de Núcleo Material e Patrimônio, **Ronete Rocha Cardoso,** Gerente Operacional do Município de Santana, **Mayane Sales Ramos,** Assistente Social, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá -AP até **Santana-Comunidade Quilombola São Raimundo do Pirativa** , no período de **21 a 25 de setembro de 2025,** com o objetivo de participar da 3ª Edição do Super Fácil das Águas, em parceria da missão do Projeto Mais Sorriso, através da solicitação do ofício nº 310103.0077.2283.1293/2025 GAB-SEAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 121737

PORTARIA Nº 558/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3094.0048/2025 CGFEAS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0473/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar deslocamento do Servidor: **Leandro Antonio Fernandes de Carvalho,** Coordenador de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social , que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de **Oiapoque-AP**, no período de **20 a 22 de outubro de 2025,** com o objetivo de participar da 98ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 2ª Reunião Descentralizada - Exercício 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 121759

PORTARIA Nº 559/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0372/2025 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0474/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar deslocamento da Servidora: **Audiléia Freitas da Silva Alfaia**, Gerente de Núcleo - SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de **Tartarugalzinho-AP**, no dia **17 de setembro de 2025,** com o objetivo de realizar o recolhimento dos produtos agrícolas da Associação dos Produtores Agroextrativistas Rurais da Comunidade Nova Vida - ASPAR/CONAN nas entidades socioassistenciais de Macapá/AP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de outubro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 121885

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 045/2025-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto n° 5288 de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº000077.0077.4047.0341/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Marcela Cardoso Seoane / Assessor Técnico Nível III/ Coordenadoria de Articulação Federativa/ Secretário Adjunto de Relações Institucionais, matrícula nº 1007861-4-01, para ser o responsável pela atividade de Material e Patrimônio desta Secretaria, em substituição a PORTARIA Nº 029/2024-SEGOV, ficando esta, incumbida pelo recebimento (junto ao fiscal), conferência e o devido controle patrimonial dos bens no sistema SIGA PATRIMÔNIO, sem ônus para a administração pública.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.
Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto n° 5288/2025

Protocolo 121906

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 57 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares para usufruto no mês de OUTUBRO de 2025, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	DIAS
1	0995341-8-01	HUGO FATT MARQUES BITENCOURT	01/10/2025	30/10/2025	30

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 121803

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 693/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0371/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 760 e 761/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 121856

PORTARIA Nº 694/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0366/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 757/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 121873

PORTARIA Nº 695/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0361/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 753/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 121874

PORTARIA Nº 696/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2367.0040/2025 MIS - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ROSILENE CARDOSO SOUZA** - Assessor Técnico Nível I - Apoio de Acervo Bibliográfico e Reserva Técnica, Nível CDS - 1, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o estado de São Paulo/SP, para participar do Programa Formativo da Rede Nacional de Arquivos Audiovisuais, promovido pela Cinemateca Brasileira, em São Paulo/SP, no período de 19 de outubro a 01 de novembro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 121875

PORTARIA Nº 697/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2375.0003/2025 CEAC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS,** Gerente de Núcleo, Nível CDS-2, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de Manaus/AM, para participar do Festival de Teatro da Amazônia 2025, no período de 05 a 13 de outubro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 121880

EXTRATO

Espécie: Fomento nº 016/2025, PROCESSO PRODOC Nº 0054.0605.2361.0017/2025 - URDD/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente Organizações Culturais da Amazônia (OCA Produções) - CNPJ nº 11.507.665/0001-02, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2024, Decreto 6.525/2025, e Parecer Jurídico n° 621/2025 - PLCC/ PGE/AP. OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto "FOLIA LITERÁRIA INTERNACIONAL DO AMAPÁ - 2025", projeto de cunho artístico e formativo, cujas atividades terão como foco as ações voltadas para as políticas de incentivo e fomento à produção e à difusão do segmento do livro, literatura, leitura e bibliotecas, o desenvolvimento do setor editorial, e o reconhecimento da produção literária e da cultura do Amapá, conforme o contido no plano de trabalho. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será da data de sua assinatura, 01/10/2025 a 05/11/2025, conforme o cronograma de execução do plano de trabalho. RECURSOS FINANCEIROS: Valor total de R$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), cuja dotação orçamentária compreende as seguintes informações: Programa de Trabalho 13.392.0059.2202: (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá), Natureza da Despesa 33.50.41, sendo R$ 2.057.000,00 na Fonte 500, e R$ 293.000,00 na Fonte 501, Unidade Gestora 380101, Plano Orçamentário 000001 - Não Definido, Cadastro SIAFE/AP nº 250175, Notas de Empenho nº 2025NE00803 e 2025NE00804 de 01/10/2025, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014, e no art. 34 do Decreto nº 6.525/2025. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Washington da Silva Ferreira - Presidente da OCA Produções.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Estadual nº 1985/2025

Protocolo 121804

EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.
Em: 01/10/2025
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretaria de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0054.0605.2361.0017/2025; ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO; INTERESSADO: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES; OBJETO: "FOLIA LITERÁRIA INTERNACIONAL DO AMAPÁ 2025"; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, da Lei n° 13.019/2014, modificada pela Lei n° 13.204/2015, Regulamentada pelo Art. 7º do §4 do Decreto Estadual n° 6.525/2025 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei n° 1.073/2007 altera dispositivos da Lei n° 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT; UNIDADE GESTORA: 38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO: 1.13.392.0059; VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HITÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ; NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.41- "CONTRIBUIÇÕES"; FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 501 - RECURSO NÃO VINCULADOS; VIGÊNCIA: CONFORME INFORMADO NO PLANO DE TRABALHO; VALOR: R$2.350.000,00 (Dois milhões trezentos e cinquenta mil reais) VALOR TOTAL. OBS: O VALOR DE R$ 2.057.000,00 DEVE SER EMPENHADO NA FONTE 500 E O VALOR DE R$ 293.000,00 DEVE SER EMPENHADO NA FONTE 501.

JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, fomento ao projeto por meio do OCA PRODUÇÕES, considerando-se a expertise e a capacidade técnica inigualáveis da organização na

execução de projetos culturais com elevado grau de complexidade e impacto. O Instituto demonstra aptidão única para realizar o objeto, alinhando conhecimento profundo da área de valorização da rica diversidade étnico-cultural do Estado do Amapá. Nos anos mais recentes, entre 2023 e 2025, a OCA Produções consolidou sua posição como referência na produção cultural do Amapá, destacando-se em editais estaduais, municipais e nacionais, como os prêmios Pontos de Leitura e Funarte. Com a Lei Paulo Gustavo, a organização apoiou mais de 500 profissionais em mais de 160 projetos, ampliando significativamente o impacto cultural no estado. Para 2025, a OCA mantém seu compromisso de fomentar a cultura e o desenvolvimento social, especialmente em comunidades periféricas e vulneráveis, com a continuidade de sua assessoria técnica e execução de projetos culturais. Acelebraçãodessaparceriaencontraamparolegalno Art.31daLeinº13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e regulamentada no Decreto Estadual nº 6.525/2025, que dispõem sobre o Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública Estadual e Organizações da Sociedade Civil, permitindo a contratação direta de organização que detenha especialização para atender as especificidades do projeto. Além disso, o investimento da SECULT no projeto "FOLIA LITERÁRIA INTERNACIONAL DO AMAPÁ 2025" reflete o compromisso institucional com a implementação de ações que promovam a equidade cultural e a preservação das manifestações identitárias do estado, conforme preconizado pelas legislações vigentes. Por meio da parceria com a OSC, assegura-se não apenas a execução técnica impecável do projeto, mas também a perpetuação e disseminação de um legado cultural imprescindível para o Amapá. Assim, esta iniciativa contribuirá significativamente para consolidar os objetivos da Secretaria e reforçar o vínculo entre a sociedade amapaense e suas raízes históricas e culturais.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 01/10/2025
Renan Santos Martins
Núcleo de Gestão de Compras e Contratações
Decreto n.º 4896 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Protocolo 121821

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 764/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0375/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra**. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, representado pela **Sr.ª ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"KASSIA MODESTO"** na programação alusiva ao evento **"MACAPÁ TATTOO SOLIDÁRIO - CRIANÇA E O DIREITO DE BRINCAR",** a ser realizada nos dias 04 e 05 de outubro de 2025, no Macapá Shopping (04) e Maracatu da favela (05)
VALOR GLOBAL: R$ R$ 6.000,00 (Seis mil e reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte:500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 09 de outubro a 10 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

Protocolo 121882

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 765/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0375/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra**. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA, representado pela **Sr.ª. KAYTIANE PICANÇO DA SILVA.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "**ARAUTO DO AXÉ" e "GRUPO TOCADORES DO NORTE"** na programação alusiva ao evento **"MACAPÁ TATTOO SOLIDÁRIO - CRIANÇA E O DIREITO DE BRINCAR",** a ser realizada nos dias 04 e 05 de outubro de 2025, no Macapá shopping (04) e Maracatu da favela (05)
VALOR GLOBAL: R$ R$ 16.000,00 (dezesseis mil e reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte:500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 09 de outubro a 10 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2025.

Protocolo 121883

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 766/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0332/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra**. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **GABRIEL DUARTE - PAGODEIRO"** na programação **"PROJETO SAMBA DE CASA"** a ser realizado no 11 de outubro de 2025, na Praça Cívica em Santana**.**
VALOR GLOBAL: R$ R$ 6.000,00 (Seis mil e reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte:500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 09 de outubro a 10 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

Protocolo 121884

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 767/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0374/2025 - URDD/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício, a Sra. CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, inscrita no CNPJ n.º 08.962.333/0001-03, situado na Rua Odilardo Silva, nº 1039, Bairro: Central, CEP 68.900-151, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.
OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural Ação Cultural **"DJ DINHO CASTELO e LOBINHO"** na programação **"DOMINGO ALEGRE DA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO - PEDREIRA"** a ser realizado no dia 05 de outubro de 2025, na União dos Negros do Amapá - UNA.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 02 de outubro a 05 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2025.

Protocolo 121886

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 768/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0376/2025 - URDD/SECULT. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, inscrita no CNPJ n.º 08.962.333/0001-03,
situado na Rua Odilardo Silva, nº 1039, Bairro: Central, CEP 68.900-151, neste ato representado pelo
Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.
OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural Ação Cultural **"LEANDRO PAIXÃO E BANDA"** na programação **"TARDEZINHA NO MUSEU SACACA - IEPA**" a ser realizado no dia 02 de outubro de 2025, das 17h30 às 22h, no Museu Sacaca.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 02 de outubro a 03 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2025.

Protocolo 121887

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA N° 138/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

O Diretor Geral de Atendimento em exercício do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n° 3892/2023- GEA de 24 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Diogo dos Santos Nogueira Neto, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Manaus/AM, a fim de participar do II Seminário Nacional de Ouvidorias Públicas de 2025, no período de 14 a 18 de outubro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 02 de outubro de 2025.

WENDERSON FERREIRA LEITE
Diretor Geral SIAC em exercício
Decreto de no 3892/2025-GEA

Protocolo 121833

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 130/2025- ESAP,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8271, de 15 de setembro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação, com a finalidade de contratação de serviços de manutenção, atualização, suporte técnico, segurança da informação e rotinas de backup para os sistemas digitais .

Art. 2º - A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas.

Equipe de Planejamento:
• Helen Costa Coelho - Gerente do Núcleo de Pesquisa de Pós Graduação- NPP/CAD;
• Raiana Corrêa de Almeida- Chefe da Unidade de Gestão Acadêmica- UGA/CAD;
• João Vitor teles Dantas - Chefe da Unidade UAITD / CIAD;

Art. 3º - O Fiscal da Contratação acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Fiscais de Contratação:
• Helena Lúcia Portugal Correa - Coodenadora de Ações de Desenvolvimento CAD/ESAP

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HELIZANGELA CARMO DE LIMA
Presidente da ESAP, em exercício.
Decreto n°8271/2025 - GEA

Protocolo 121748

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

PORTARIA Nº 131/2025- ESAP,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8271 de 15 de setembro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá e tendo em vista a Programação de Férias do exercício de 2025 desta ESAP,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a concessão de férias aos servidores, referente ao **mês de outubro de 2025**, conforme abaixo listados:

N° Ord.	Matrícula	Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0997874-7-01	VALDEI BARBOSA MIRA MOREIRA	06/10/2025	04/11/2025
2	0997806-2-01	MICHEL ROGER DOS SANTOS	01/10/2025	30/10/2025
3	0981285	LUZETE GÓES FERREIRA	13/10/2025	11/11/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HELIZANGELA CARMO DE LIMA
Presidenta em exercício da ESAP/AP

Protocolo 121839

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

PORTARIA Nº 132/2025-ESAP-AP,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8271 de 15 de setembro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá e,

Considerando a Lei 3.175, de 08 de janeiro de 2025, Seção XXX, artigos 57,58 e 59 que altera a Estrutura da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora **Adriana Cristina Ferreira Soares**, Gerente do Núcleo de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, Código FGS-2, para responder cumulativamente e interinamente pelo Núcleo de Planejamento e Controle- NPC/CAD/ESAP a conta do dia 01 de outubro de 2025, sem ônus para o Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria terá os seus efeitos suspenso a contar da Nomeação do Gerente do Núcleo de Planejamento e Controle pelo Governador do Estado do Amapá.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HELIZANGELA CARMO DE LIMA
Presidente, em exercício da ESAP/AP.

Protocolo 121837

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8281/2025- GEA de 17 de setembro de 2025, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. NUP 99946003995202514-EPAD-CGU-CORREGEPEN-IAPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE n°. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Sindicância Investigativa - SINVE (NUP 99946001443202491)

Servidor: SILVIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO (matrícula nº 57719701)

Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2025.

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor-Presidente, em exercício/IAPEN.
Decreto nº Decreto nº 8281/2025- GEA

Protocolo 121850

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 479/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0496/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor**, ANTÔNIO CARLOS FERRO AMARAL**, Motorista, que viajará da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a localidade de Santa Luzia do Pacuí/Macapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial da DIAGRO no deslocamento de servidores, para Atualização de Cadastro Vigilância Ativa de Suínos Integrada e Vacinação Assistida.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no dia 02/10/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 121857

PORTARIA Nº 483/2025-DIAGRO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e o Decreto nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias de 2025 desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de **outubro** de 2025, aos servidores constantes abaixo, conforme os períodos programados.

Matrícula	Servidores	Nº/dias	Início da Fruição	Fim da Fruição
0105828-2	ANA AMÉLIA BORBA GONÇALVES BARROS	15	29/10/2025	12/11/2025
0108819-0	ANA CAROLINA DE BARROS MOURA	15	01/10/2025	15/10/2025
0105734-0	CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO	15	06/10/2025	20/10/2025
0985833-4	EDUARDO ROGERIO LEAL MONTEIRO	15	01/10/2025	15/10/2025
0975046-0	FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES	15	02/10/2025	16/10/2025
1002949-4	LADY SUANY DA SILVA LOBO	15	13/10/2025	28/10/2025
0105880-0	MÁRIO BELÉM DE ALMEIDA NETO	15	29/10/2025	12/11/2025
0969784-5	MATHEUS ADREWS MONTEIRO MONTEIRO	15	01/10/2025	15/10/2025
0105859-2	RAFAEL SAAVEDRA GOMES	15	01/10/2025	15/10/2025
0102242-3	WANDERSON MIRANDA DOS REIS	15	01/10/2025	15/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01 de outubro de 2025.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 121832

PORTARIA Nº 484/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0497/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento das servidoras**, RAFAELA NUNES FERREIRA**, Auditora Fiscal Agropecuária, **LUCIANA VALOIS BASTOS**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os municípios de Porto Grande/AP, Pedra Branca/AP e Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de realizar supervisão técnica nos escritórios de atendimento (Unidade Veterinária Local - UVL) nos Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Pedra Branca, com foco na padronização dos procedimentos dos processos administrativos sanitários (Plano de Ação), no trânsito agropecuário, no atendimento a notificação de doenças vesiculares e no Sistema de Informação Zoossanitária (fluxo de captação e qualidade dos dados zoossanitários obtidos nos municípios do Estado).

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 06/10/2025 à 09/10/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 121858

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 069/2025/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores indicados abaixo relacionados como os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela **Empresa FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (Prestação de Serviços Continuados de Encarregado e Agente de Limpeza, com Fornecimento de Insumos e Materiais), no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, referente ao 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2022, através do Processo 0060.0332.2394.0004/2025 - PRODOC.

TITULAR: Anderson Almeida Siqueira, Matrícula 0995XXX-2-01, CPF 873.XXX.XXX-34.

SUPLENTE: Dagmar Europa Lobato, Matrícula 1008XXX-0-01, CPF 803.XXX.XXX-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de outubro de 2025.

Samuel Lima Sales Júnior
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 7499/2025

Protocolo 121866

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022/IPEM-AP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP, CNPJ: 03.594.436/0001-44, localizado na Rua Floriano Waldeck, N° 1278 - Bairro São Lázaro, CEP: 68.908-485, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o senhor **SAMUEL LIMA SALES JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 03XXXXXXXX098 SESC MA e inscrito no CPF sob o nº 008.XXX.XXX-38, residente e domiciliado na Rodovia Juscelino Kubitschek, 4440, Rua 04, nº 148, Residencial Portal do Sol, Bairro Universidade, CEP: 68.903-419, Macapá/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.499/2025, de 05 de agosto de 2025.

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, estabelecida na Av José Tupinambá de Almeida nº 1745, Jesus de Nazaré, CEP nº 68.908-126, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.228/0001-80, neste ato representada pela Srª **AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 007.XXX.XXX-56, portadora da Carteira de Identidade nº 3XXX17- POLITEC.

DO FUNDAMENTO LEGAL: As partes celebram o presente 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2022 - IPEM/AP, instruído através do Processo nº 0060.0332.2394.0004/2025 - PRODOC, sujeitando-se às normas disciplinares regido pelos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.648/2007, e pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: O objeto do presente termo visa à prorrogação por mais **12 (doze) meses** do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022 - IPEM/AP, celebrado entre a empresa especializada Fênix Serviços Especializados LTDA e o Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP para prestação dos serviços continuados de Limpeza e Conservação, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução do serviço, visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses,** período de 03 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, Unidade gestora - 2410, fonte 500: Ação/Programa de trabalho nº 006, Manutenção Administrativa IPEM - AP, Natureza de Despesas nº 33.90.37 Locação de mão de obra**.**

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas necessárias à execução do presente objeto, estão orçadas no valor mensal de **R$ 18.219,46 (dezoito mil, duzentos e dezenove reais, quarenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total, por 12 (doze) meses, de R$ 218.633,52 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), sendo executado e pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos na Planilha de Formação de Preços e Composição de Custo, e serão disponibilizadas na dotação orçamentária do exercício de 2025.

DA GARANTIA: A CONTRATADA, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contado da na assinatura deste Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades dos incisos I a III do §1º do Art. 56 da Lei 8.666/93, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária; no valor correspondente a 5% do valor total do Contrato, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente objeto de prorrogação contratual.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato **SAMUEL LIMA SALES JÚNIOR**, pelo contratante, e **AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA**, pela contratada.

Macapá (AP), 02 de outubro de 2025.

Samuel Lima Sales Júnior
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 7.499/2025

Protocolo 121864

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 489/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0286/2025 - UP/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Sidnan Gonçalves de Oliveira** - Extensionista Agropecuário/Médico Veterinário e **Saulo Lima do Rosário** - Extensionista Agropecuário/Zootecnista, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Oiapoque, Calçoene, Pracuuba e Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de participar da entrega dos Kits pecuária à produtores atendidos pelo Estado do Amapá, no período de **26 a 29 de setembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121876

PORTARIA N.º 490/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0287/2025 - UP/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Patrick Lorran Nery Monteiro** - Gerente de Núcleo e **Fernando José de Araújo Barros** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Pedra Branca do Amapari - AP**, com o objetivo de realizar a distribuição de equipamentos que serão doados conforme editais n°001, 002, 004 e 005, nos dias **21 e 22 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121877

PORTARIA N.º 491/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0288/2025 - UP/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Patrick Lorran Nery Monteiro** - Gerente de Núcleo de ATER Jovem, **Fernando José de Araújo Barros** - Assessor Técnico Nível I e dos Colaboradores Eventuais **Lucas Braga Monteiro** - Motorista/E.L. CORRÊA, **Rogério Bahia da Silva** - Motorista/E.L.CORRÊA e **Patrick Alessandro Braga e Silva** - Almoxarifado/ E.L. CORRÊA, que se deslocarão da Sede Central até os municípios de **Laranjal do Jari** e **Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de realizar a distribuição de equipamentos que serão doados conforme editais n°001, 002, 004 e 005, nos dias **14 e 15 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121878

PORTARIA N.º 492/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0289/2025 - UP/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Fernando José de Araújo Barros** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocará da Sede Central até o **Distrito de Água Branca do Cajari** e município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de realizar a distribuição de equipamentos que serão doados conforme editais n°001, 002, 004 e 005, nos dias **19 e 20 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121879

PORTARIA N.º 493/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0290/2025 - UP/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Sidnan Gonçalves de Oliveira** - Extensionista Agropecuário/Médico Veterinário e **Saulo Lima do Rosário** - Extensionista Agropecuário/Zootecnista, que se

deslocaram da Sede Central até o município de **Amapá - AP**, com o objetivo de participar da entrega dos Kits pecuária à produtores atendidos pelo Estado do Amapá, no período de **01 a 03 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121889

PORTARIA N.º 494/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0059/2025 - UP/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente de Núcleo de ATER Digital, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Usuário - USTEC e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo acompanhar, registrar e divulgar as atividades do Dia de Campo da Semana de Integração - Pesquisa e Extensão Rural do Estado do Amapá, no **dia 02 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121888

AVISO DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, Autarquia Estadual, CNPJ nº 34.926.188/0001-15, através do presente, tornar público a intenção de locar um imóvel para a instalação do Escritório de Assistência Técnica Local - ASTEC, no município de Pracuúba/AP, com áreas construídas e no mínimo 130,00 m2 (metros quadrados) contendo no mínimo 07 (Sete) cômodos, tais como: 01(uma) garagem ampla, 01(Uma) sala para ser utilizada como recepção, 02 (dois) cômodos para ser utilizados como escritório. 01(uma) área para cozinha, bem com 02(dois) banheiros e com boa localização nas proximidades do centro da cidade.

Os interessados deverão encaminhar proposta à unidade de contratos, Convênios e Compras, no 2º andar do prédio do RURAP, situado na Av. Professora Cora de Carvalho nº 2430 A, Bairro Santa Rira, CEP: 68.800-235, ou pelo e-mail compras@rurap.ap.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação deste aviso, fixando o prazo para a disponibilização do imóvel e valor de locação. A eventual contratação será efetivada nos termos do Artigo 74. Inciso V da Lei 14.133/2021.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor-Presidente/RURAP.

Protocolo 121817

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 921/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.
Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e do Decreto Estadual nº 1.564, de 6 de maio de 2021, que dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;
Considerando a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, que ficará responsável pela operacionalização e monitoramento das demandas de ouvidoria recebidas pelo sistema OUV Amapá, no âmbito da Universidade do Estado do Amapá:

- Gestora: Kátia Paulino dos Santos - Reitora -
Respondente: Rodrigo Freitas Osório - Secretário Executivo - Gabinete

Art. 2º - O Sistema OUV Amapá constitui canal digital para acolhimento e tratamento de demandas de ouvidoria (pedidos de informação, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações) encaminhadas ao Governo do Estado, Prefeituras e demais entidades e órgãos que aderirem ao seu uso.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de outubro de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121854

Instituto de Terras

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 002/2025 - AMAPÁ TERRAS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS E A EMPRESA TRIS CONSULTORIA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, inscrita no CNPJ n° 36.247.306/0001-94, com sede na Av. Almirante Barroso, n° 619, bairro: Central, CEP: 68.900-041, Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA, brasileiro, Casado, inscrito no CPF N° 4XX.XXX.XXX-XX, RG n° 2XXXXX SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro, a empresa TRIS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 21.718.099/0001-31, com sede na AV Mendonça Furtado- 1925 - Complemento: SALA H - Bairro: CENTRAL - Macapá/AP, CEP 68900-060, neste ato representado por ALCIANI XXXXX XXXXX, brasileira, portadora da cédula de identidade sob o n° 2XXXX PTC/AP, inscrita no CPF N° 623.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL
Este contrato foi elaborado sob a origem de adesão em ATA de Registro de preços com inexigibilidade de licitação - N.º 001/2024- SECCOMPRAS/AP, com fulcro, no art. 74, inciso III, alíneas “a”, “c”, “d” e “f”, da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 02, de 05 de setembro de 2023 da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE, c/c arts. 82 a 86, Art. 78, II da mesma Lei, art. 11 do Decreto Estadual nº 1.716/2023, conforme atestado e declarações anexas assentados nos autos tudo constante no Processo nº 00005/AMAPATERRAS/2025, do qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica especializada em gerenciamento, orientação e assessoramento para ações e intervenções, bem como serviços técnicos de apoio na elaboração e adequação de peças técnicas e, quando necessário e sob demanda, serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cursos de capacitação, palestras, oficinas, seminários e afins,, em atendimento às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Amapá- AMAPÁ TERRAS.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato estará vigente a partir de 23/09/2025 até a data limite de 23/09/2026, sendo possível aditamento contratual por igual período.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Instituto de Terras do Estado do Amapá- AMAPÁ TERRAS Sub-Função: 33903999 Programa: 1232070412200062032 - Manutenção Administrativa Natureza da Despesa: 33.90.39 -
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte:500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos Valor Estimado: 860.605,20 (oitocentos e sessenta mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos)

DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da comarca de Macapá, Amapá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá, 02 de outubro de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do Amapá Terras
DECRETO Nº 7616

Protocolo 121863

Fundação Tumucumaque

PORTARIA N° 094/2025- FAPEAP
Prorrogação de uso do cartão corporativo

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo **Decreto n°. 0491 de 20 de janeiro de 2025** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da Lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010:

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, que institui o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no Estado do Amapá; Considerando os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, os arts. 74, 80, 81 e 83, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual dispõe sobre a organização da Administração Federal.

CONSIDERANDO A Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências.

CONSIDERANDO O Art. 5º do decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024 que diz o ordenador de Despesa é a autoridade competente para assinar, em nome da Unidade Gestora, a Portaria de Concessão de Suprimento de Fundos e para indicar portadores do Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP).

CONSIDERANDO O artigo 10, inciso I e II da Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 o responsável pelo adiantamento poderá solicitar ao ordenador de despesas, prorrogação do prazo de aplicação, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a utilização de uso do cartão corporativo, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de setembro de 2025, a autorização de utilização do Cartão Corporativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP em nome de **Jessica Mayara Lima Ramires,** brasileiro, solteira, portador da cédula de identidade RG nº. 196155/AP e inscrita no CPF sob o nº. ***.969.***-5*, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, decreto nº 5709/2025, lotada na Fundação de Amparo à Pesquisa, do Estado do Amapá - FAPEAP, nos termos dos artigos da Lei 3084/2024 e do Decreto regulamentador nº 6604/2024.

Art. 2º. A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho nº. 1.19.122.0006.2291, Fonte: 500, no Elemento de Despesa 339030, valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e no Elemento de Despesa 339039 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento a serviços de terceiros, objetivando a manutenção administrativa da Fundação.

Art. 3º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, do adiantamento e será apresentada à respectiva unidade de finanças ou contabilidade do órgão dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação, constituída, apresentando todos os comprovantes e documentos necessários para a devida comprovação das despesas realizadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 05 de setembro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6o - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de outubro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor presidente da FAPEAP
Decreto nº 0491/2025

Protocolo 121870

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 121/2025 - GAB/FSA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7538/2025, de 06 de agosto de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá; tendo em vista a programação de férias/2025 e OFÍCIO Nº 310201.0077.2615.0238/2025 UP - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, referentes ao mês de OUTUBRO de 2025, aos servidores abaixo listados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	PERÍODO	EXERCÍCIO
1.	0083630-3-01	AILDO JOSÉ PICANÇO DE SOSUSA CORRÊA	02/10 A 31/10/2025	2025
2.	0980400-5-01	CAUÊ SANTOS PEREIRA	01/10 A 15/10/2025	2025
3.	0090419-8-01	EDILENA COSTA SENA	01/10 A 30/10/2025	2025
4.	0083709-1-01	ELISÂNGELA BARBOSA PEREIRA	01/10 A 15/10/2025	2º PERÍODO 2025
5.	0090310-8-01	IVONE RODRIGUES NUNES	21/10 A 19/11/2025	2025
6.	0971015-9-01	JOSÉ MARIA CANTANHEDE MACHADO NETO	01/10 A 30/10/2025	2025
7.	0088915-6-01	JOZIANE COELHO GUEDES	01/10 A 30/10/2025	2025
8.	0091544-0-01	MIRACI PANTOJA LEÃO	02/10 A 31/10/2025	2025
9.	0085106-0-01	ROSIVALDO DO VALE COSTA	01/10 A 30/10/2025	2025
10.	0083752-0-01	SILLIENI SILVIA DAS MERCES GONCALVES	01/10 A 30/10/2025	2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Diretora-Presidente da FSA
Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 121891

PORTARIA Nº 122/2025 - GAB/FSA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7538/2025, de 06 de agosto de 2025, e Decreto n° 0309, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor da Fundação Socioeducativa do Amapá: **ELINIEL COSTA ALENCAR**, Chefe de Gabinete, para representar a Fundação Socioeducativa do Amapá no projeto Transcendendo Barreiras, cuja programação é voltada ao fortalecimento da diversidade e da cidadania, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDIH) e da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres (SEPM), a ser realizada no município de Laranjal do Jari-AP, **no período de 03 a 05 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Diretora-Presidente
Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 121892

PUBLICIDADE

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Pregão Eletrônico nº 024/2025

Trata-se do resultado do Pregão Eletrônico 024/2025, referente ao processo nº. 20.06.0000.0000863/2024-33-MPAP, cujo objeto consistia na Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de 3 (três) Grupos Geradores Diesel - 150kVA - 1800 RPM 60Hz Carenado Silenciado - StandBy, destinados à Promotoria de Justiça Laranjal do Jari, Complexo Cidadão da Zona Sul e Almoxarifado Central, que compõem o Convênio Transferegov.br Nº 949698/2023.

Constatou-se o FRACASSO DA LICITAÇÃO, uma vez que todas as propostas foram desclassificadas por não atenderem aos requisitos do Edital ou desistirem da proposta.

Nestes termos, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, o Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado de FRACASSO do Pregão Eletrônico nº 024/2025, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema www.gov.br/compras, licitação nº 90024/2025..

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 121818

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/ MP-AP
REPETIÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2025, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CALIBRAÇÃO RASTREAVEL COM SELO RBC DE EQUIPAMENTOS, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa n°20.06.0001.0005527/2024-93. Recebimento de Propostas e documentação: 10/10/2025 às 10:00h (horário Brasília) pelo email: licitacoes@mpap.mp.br. O Termo de Referência poderá ser obtido no site:www.mpap.mp.br/licitações, endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 02/10/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratações/MPAP

Protocolo 121714

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025/ MP-AP

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa para desmontagem, montagem, configuração e calibragem de Solução de Vídeo Wall formado por 09 (nove) painéis de led com telas LG de 49, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa n°20.06.0000.0008701/2025-58. Recebimento de Propostas e documentação: 06/10/2025 às 10:00h (horário Brasília) pelo site: www.compras.gov.br, o Termo de Referência poderá ser obtido no site:www.mpap.mp.br/licitações, endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 01/10/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratações/MPAP

Protocolo 121893

Prefeitura de Santana

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica nº 015/2025-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo nº 603/2025-SEMOP/PMS, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, na forma de MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DO AMAPÁ - CONVÊNIO Nº 945137/2023 E PROPOSTA N.º 046361/2023. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 20/10/2025, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 30 de setembro de 2025

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 121425

Prefeitura de Porto Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
Nº 002/2025-PMPG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, no Estado do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMPG, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação, vinculada ao Processo Administrativo nº 2003.4383.2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP, Termo de Compromisso nº 974257/2024/MCIDADES/CAIXA. Data de início de envio de PROPOSTA: 07/10/2025, às 08:00 horas, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 21/10/2025, às 09:00 horas, Data de abertura da Concorrência: 21/10/2025 às 09:01 horas (hora de Brasília) Local da Sessão Pública: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: https://portogrande.ap.gov.br/licitacaolista.php, na aba "LICITAÇÕES - ÍCONE: EDITAL. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl.pmpg.ap@gmail.com.

Porto Grande/AP, 01 de outubro de 2025.

RODOLFO DENIS SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Protocolo 121718

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3006 N

MELISSA RILLARY RIBEIRO DE ASSIS, MELISSA FERREIRA DE PAULA, MICHAEL HENRIQUE SANTOS SENA, MIDIAN MARIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, MILENA BIANCA SCHNAIDER BERLANDA, MIRIAN COSTA DA COSTA, MYLENA VAZ COUTINHO, NAIARA LUIZA CAMARGO DA SILVA DE JESUS, NAIRA DOS SANTOS ALMEIDA, NAJARA VANESSA DA SILVA, NATALIA VAZ PEREIRA SILVA, NATHALIA FERREIRA DOS SANTOS, NATHALIA RODRIGUES MACEDO, NAYARA CRISTINA ALVES DE MORAIS, NEUCIELE DIOGO DA SILVA PIRES, NEUZIANA PEDRO DE OLIVEIRA, NILTON CÉSAR SANTOS, ODAIR JOSÉ AGUIAR, ORDELENE DOS SANTOS PASSOS, PÂMELA ROMÃO DOS SANTOS, PATRÍCIA PAES DE ANDRADE, PATRÍCIA SANTOS ROCHA, PAULA ADRIANA TAVARES PERES, PAULO DE ANDRADE, PAULO SERGIO ESPINHARA DA SILVA, PEDRO LUCAS VENTURA CONCEIÇÃO, POLIANA DIAS DA SILVA, PRISCILA SILVA, QUEZIA JOSSANE MORAIS DE AGUIAR, RAFAEL BRAZ DE OLIVEIRA, RAFAEL LONGHINI PIMENTA, RAIMUNDA RITA MARTINS MORAES, RAISSA REIS DE ANDRADE, RAMILO MACHADO DA SILVA, RAQUEL ALVES DE ANDRADE, RAYSSA PEDRO DE ANDRADE, REINALDO SILVA SANTOS, RENAN DE SOUZA MACHADO, RENATA DA SILVA MAIA, REYNALD SANTANA LIMA, RICARDO DE MORAES MACIEL, RITA SIRLEI FELIX PEREIRA, RODRIGO TEIXEIRA DE LIMA, ROMAILSO OLIVEIRA MIRANDA, ROMARIO RIBEIRO FERNANDES, ROSANGELA APARECIDA FIGUEIRA DOS REIS, ROSANGELA DE JESUS SANTOS, ROSÂNGELA DIAS DOS SANTOS, ROSÂNGELA SOUZA CARMO, ROSELI RODRIGUES RAMIRES ALBANEZ.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 121823

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3006 O

ROSELI VIEIRA RODRIGUES, ROSEMARI SILVA QUADROS, ROSIMIRE TOMAZ DE OLIVEIRA, RUBENS BEZERRA DA SILVA, SAMANTHA COUTO DA SILVA, SAMARA KLUGE PEREIRA, SANDRA LIMA DE OLIVEIRA DUARTE, SANDRO FILHO VERAS DOS SANTOS, SHYNTYA FERREIRA SOUSA, SILVYA LUIZA MACHADO, SINÉSIO GOULART MENDES NETO, SOLUETE DE OLIVEIRA SANTOS FERNANDES, SÔNIA MARIA BENEVIDES SOUZA, STEFANY DE SOUZA MELO, SUZANE LEITE DOS SANTOS, TAIS DE OLIVEIRA FURLAN PINTO, TATIANE GUIMARÃES DE MACEDO MELO, THAIS DE SANTANA FERREIRA, THAYNA DE OLIVEIRA FIALHO, THAYNÁ SILVA DAGUIMAR, TIAGO DOS REIS TOVANI, TIAGO WEISS, TÚLIO CESAR SILVA VENTURA, VALQUIRIA SOUZA SILVA, VANUBIA SOUSA COUTINHO, VERONICA APARECIDA DO PRADO TRINDADE, VICTÓRIA CAROLINE FIALHO OLIVEIRA, VILMA DA SILVA DE SOUZA, VILMA TEODORO DA SILVA MARTINS, VINICIUS SOUZA SANTOS TOMÉ, VITOR DA SILVA SANTOS, VÍTOR GABRIEL DE MOURA E SILVA, VITÓRIA RAFAELLE DA COSTA, VIVIANE MILENA DA SILVA CORREIA, WAGNER DOS SANTOS CARDOSO, WAGNER WILTON ALVES JUNIOR, WELLINGTON DOS REIS DE SOUZA, WELLINGTON FERNANDO DE JESUS, WELLINGTON LUIZ DA SILVA, WELLYSSON JANSEN DOS SANTOS, WESLEY TAFAREL SILVEIRA, YAGO EMANUEL MENEZES PUTUMUJU, YASMIM APARECIDA BARBOSA COSTA, YGOR RODRIGUES BOTELHO, YURI DEMÉTRIO DOS SANTOS, ELINEY PEREIRA DE SOUSA, ALCIONE PEDRO DE SOUZA,

LIDIANE SANTOS BATISTA, LUCINEIDE SOCORRO SILVA DOS SANTOS, MARCOS ALEXANDRE FREIRE DO VALE, VICTÓRIA APARECIDA DE OLIVEIRA.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 121824

AMAPA METALS CORPORATION LTDA, Torna público que **REQUEREU** a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP**, LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **PESQUISA MINERAL COM GUIA DE UTILIZAÇÃO - GU,** para o mineral - ouro e diamante, dentro do perímetro da guia de utilização, oriunda do Processo **ANM nº 858076/2012**, no Ramal do Cupixi, no município de Porto Grande - AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 118388

KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA
CNPJ: 43.854.903/0003-04

Torna público que está requerendo junto a SEMA/AP, o pedido de Licença Prévia para Usina Termelétrica Santana D (UTE Santana D), localizada no município de Santana, Estado do Amapá.

Protocolo 121679

KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA
CNPJ: 43.854.903/0003-04

Torna público que está requerendo junto a SEMA/AP, o pedido de licença prévia para Complexo BESS Santana, localizado no município de Santana, Estado do Amapá

Protocolo 121681

FAUSTO DE MARTINI MENEGAZZO, Torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA Licença de Operação para a atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes e Criação de Animais de Grande Porte (557,1496 hectares), localizada na M/E da BR-156, km 415 - Fazenda Menegazzo, município de Tartarugalzinho/AP.

Protocolo 121553

FERNANDO DE MARTINI MENEGAZZO, Torna público que REQUEREU para Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, Macapá/AP, a Licença de Operação para a atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes e Criação de animais de grande porte (546,324 ha), localizada na M/E da BR-156, km 420 - Fazenda Agro RS.

Protocolo 121558

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão Organizadora, por meio deste, convoca todas as mulheres agroextrativistas do município de Porto Grande/AP para participarem da Assembleia Geral de Fundação da Associação de Mulheres Agroextrativistas de Porto Grande, a ser realizada conforme os dados abaixo:

Data: 13 de Outubro de 2025.
Horário: 09:00 hrs
Local: Rodovia Perimetral Norte, KM 133, no Sitio Santo Antônio.

A pauta da assembleia será:
1. Discussão e aprovação do Estatuto Social;
2. Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal;
3. Deliberação sobre o nome, sede e objetivos da associação;
4. Outros assuntos de interesse das presentes.

Porto Grande/AP, 30 de Setembro de 2025.

Coordenadora da comissão organizadora
Nome: Maria de Nazaré dos Santos Alves
CPF: XXX.344.XXX-XX

Membro da comissão organizadora
Nome: Miraci da Silva Picanço
CPF: XXX.794.XXX-XX

Membro da comissão organizadora
Nome: Liane Tavares Caldas
CPF: XXX.317.XXX-XX

Protocolo 121550

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

NIO 96 98400-2542

Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 619980289. Cód. CRC: EC077A5
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 02/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador